



ATA DA VIGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DE 2023

Com início à zero hora do dia vinte e nove de agosto de dois mil e vinte e três e encerramento à zero hora do dia cinco de setembro de dois mil e vinte e três, realizou-se, exclusivamente em ambiente eletrônico (sessão virtual), a Vigésima Primeira Sessão Ordinária da Segunda Turma do Tribunal Superior do Trabalho sob a presidência da Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann com a participação da Excelentíssima Ministra Liana Chaib e da Excelentíssima Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa. Foram apreciados os seguintes processos: **Processo: Ag-AIRR - 11587-57.2017.5.15.0009 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CARLOS ANDRE PRIMA DAS VIRGENS, Advogado: Paulo Henrique de Oliveira, Agravado(s): AGRA RESTAURANTE EIRELI - EPP, Advogado: Jairo de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-RRAg - 1318-25.2017.5.05.0271 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): MARIA JULIA UCHOA FERREIRA, Advogado: Roberto Freitas Pessoa, Advogado: Felipe Gilpetron Carvalho de Moraes, Advogado: Gilpetron Dourado de Moraes, Agravado(s): FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, Procurador: Betsaida Penido Rosa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 100052-71.2019.5.01.0038 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA ACADÊMICOS DO SALGUEIRO, Advogado: William Figueiredo de Oliveira, Advogada: Luane Simão Gomes, Agravado(s): RENATA CELI FERNANDES DURAN, Advogado: Flávio Martorelli de Figueiredo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 12505-55.2015.5.01.0483 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PROFORMA CONSTRUÇÕES LTDA, Agravado(s): SINDICATO DOS TRAB DE PINTURA IND E DA CONSTRUÇÃO CIVIL, Advogado: Leonardo Lessa Rabello, Agravado(s): MUNICÍPIO DE MACAÉ, Procuradora: Elza Maria Gomes Gonçalves, Procurador: Francklin Moreira da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento; **Processo: AIRR - 20121-57.2017.5.04.0021 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SINDICATO DOS SERVIDORES FEDERAIS DO RIO GRANDE DO SUL, Advogado: Flavio Barzoni Moura, Agravado(s): MARIA CORINA MELO, Advogado: Danuza Daudt, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: Ag-AIRR - 111900-79.2009.5.01.0014 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Ronne Cristian Nunes, Advogado: Renato Lobo Guimarães, Agravado(s): LÍDIA MARIA DA SILVA DORNELLAS E OUTROS, Advogado: Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, dar-lhe provimento para possibilitar o reexame do agravo de instrumento. Por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-RRAg - 100071-96.2021.5.01.0203 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Waldir Zagaglia, Procurador: Claudio Roberto Pierucetti Marques, Procuradora: Daniele Dantas Farias de Andrade Uryn, Agravado(s): LUCAS FARIA GOMES LIMA, Advogado: Rogério Leite Sampaio, Agravado(s): INSTITUTO BRASIL SAÚDE, Advogado: Mariana Bueno de Souza, Advogado: Viviane Marchesano Ferreira, Advogado: Rafael de Souza Lacerda, Advogado: Ana Lygia Rosa dos S. Surrage Rodrigues Ribeiro, Advogado: Luís Fernando Golfetto Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 764-55.2017.5.05.0121 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Fabiana Galdino Cotias, Agravado(s): LEANDRO



PITANGA DOS SANTOS, Advogada: Ana Paula Guimarães Borges, Agravado(s): COOPERATIVA DE TÁXI DE ALAGOINHAS LTDA., Advogado: Luiza Gabriela Ferreira de Cerqueira Spinola, Advogado: Larissa Nunes Regis Oliveira, Advogado: Bianca Matos Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno; **Processo: Ag-RR - 1001352-64.2017.5.02.0465 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA., Advogado: João Paulo Fogaça de Almeida Fagundes, Agravado(s): HAROLD GRAF, Advogado: Hugo Gonçalves Dias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo da reclamada; **Processo: Ag-AIRR - 11049-41.2021.5.18.0013 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CENTRO TECNOLÓGICO CAMBURY LTDA, Advogado: Éder Francelino Araújo, Advogado: Maria Tereza de Oliveira Mello, Advogada: Eliane Oliveira de Platon Azevedo, Agravado(s): DANIEL REZENDE BUENO, Advogado: Jessica Aline Andrade Silva, Advogado: Helena Dias Alves Mendonca, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 101788-59.2017.5.01.0244 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE NITERÓI, SÃO GONÇALO, ITABORAÍ, TANGUÁ, RIO BONITO, SILVA JARDIM, CASIMIRO DE ABREU, RIO DAS OSTRAS, ARMAÇÃO DE BÚZIOS, CABO FRIO, ARRAIAL DO CABO, SÃO PEDRO D'ALDEIA, IGUABA GRANDE, ARARUAMA, SAQUAREMA E MARICÁ, Advogado: José Eymard Loguércio, Advogada: Cristina Suemi Kaway Stamato, Advogado: Daniel Melo Vargas, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogada: Priscila Mathias de Moraes Fichtner, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 10890-78.2021.5.18.0052 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): PLF RIO VERMELHO ALIMENTOS LTDA E OUTROS, Advogado: Wesley Cesar de Moraes Lima, Advogado: Eder dos Santos Lira, Agravado(s): THIAGO VICENTE FERREIRA, Advogado: Rodrigo Elias de Almeida, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno; **Processo: Ag-AIRR - 572-95.2016.5.14.0416 da 14a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): ESTADO DO ACRE, Procurador: Avelino Ferreira Barbosa Filho, Agravado(s): SERVIÇO SOCIAL DE SAÚDE DO ACRE - PRÓ-SAÚDE, Advogada: Kelma Costa Amaro de Freitas, Agravado(s): ANDERSON CLEITON MACHADO BARAHUNA, Advogado: Paulo Gernandes Coelho Moura, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-RR - 1001296-02.2016.5.02.0292 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA/SP, Advogada: Marisa Antônio de Oliveira, Advogada: Bruna Bernardete Domine, Advogada: Larissa Szabloczky, Agravado(s): VALDENI APARECIDO DOS SANTOS, Advogado: Sérgio de Paula Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 1001184-37.2021.5.02.0040 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO, Advogado: João Batista Pinheiro Júnior, Advogada: Alice Siqueira Peu Montans de Sa, Agravado(s): REGINA INOCENCIO, Advogado: Renato de Araújo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 381-06.2019.5.14.0041 da 14a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SITRACOM-RO, Advogado: Luciana Silveira Pinto, Advogado: Ezequiel Cruz de Souza, Advogado: Luquian Faria Cruz de Souza, Advogado: Dieison Walaci Miranda Pires, Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COM VAREJISTA DE GEN ALIM MINIMERCADOS MERCADOS SUPERMERCADOS E HIPERMERCADOS DO ESTADO DE RONDONIA - SINDECAL-RO, Advogado: Gilson Sydney Daniel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de



instrumento; **Processo: Ag-AIRR - 10756-21.2018.5.03.0134 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Maria Aparecida Ferreira Barros Ribeiro, Agravado(s): MARCOS CARVALHO PEREIRA, Advogado: Rinaldo Jose Muniz, Advogado: Celio Aparecido de Carvalho, Agravado(s): LAIRTON VIANA SANDOVAL, Advogado: Rinaldo Jose Muniz, Advogado: Celio Aparecido de Carvalho, Agravado(s): PEDRO HENRIQUE COSTA SANTOS, Advogado: Celio Aparecido de Carvalho, Advogado: Rinaldo Jose Muniz, Agravado(s): RICARDO CARDOSO DOS SANTOS, Advogado: Rinaldo Jose Muniz, Advogado: Celio Aparecido de Carvalho, Agravado(s): ALESSANDRO HUMBERTO CARVALHO PEREIRA, Advogado: Celio Aparecido de Carvalho, Advogado: Rinaldo Jose Muniz, Agravado(s): MARIA JOSE CANDIDA DA SILVA, Advogado: Celio Aparecido de Carvalho, Advogado: Rinaldo Jose Muniz, Agravado(s): EMPREZA GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS LTDA., Advogada: Danielle Parreira Belo Brito, Advogado: Mariana Bernardo Barreiros, Advogada: Carin Regina Martins Aguiar Senamo, Advogado: Paulo Augusto Ramos dos Santos, Advogada: Erica Gonçalves, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno; **Processo: ED-RR - 1000683-70.2015.5.02.0468 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA., Advogado: João Paulo Fogaça de Almeida Fagundes, Embargado(a): BENEDITO C DE SOUZA SANTIAGO, Advogado: Luis Augusto Olivieri, Advogada: Maria Inês Serrante Olivieri, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração; **Processo: Ag-AIRR - 16-73.2021.5.21.0012 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): VIX LOGÍSTICA S.A., Advogado: Sandro Vieira de Moraes, Agravado(s): JOSE GILIARDO DE MORAIS, Advogado: Manoel Machado Junior, Advogado: Magno Marciel Carvalho Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: RR - 205-94.2014.5.05.0221 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Recorrente(s): MARCIO ANTONIO DA SILVA BATISTA, Advogado: Cleriston Piton Bulhões, Recorrido(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Joaquim Pinto Lapa Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula nº 452 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para reconhecer aplicável a prescrição parcial às diferenças salariais decorrentes das promoções por mérito previstas em normas internas da reclamada, e determinar o retorno dos autos à Vara de origem para que aprecie a matéria de mérito, como entender de direito; **Processo: Ag-AIRR - 10310-60.2020.5.15.0054 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA, Procurador: Rodrigo Barbieri dos Santos, Agravado(s): VALDIVANI ANTONIO DOS SANTOS, Advogado: Izildo Inácio de Souza, Agravado(s): K & F SEGURANCA LTDA - ME, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo, porque é incabível; **Processo: Ag-AIRR - 203-53.2016.5.05.0222 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Fabiana Galdino Cotias, Advogado: Marcela Franzotti Miranda Garcia, Agravado(s): NIZOMAR CHAGAS CHAVES, Advogado: Leon Ângelo Mattei, Advogado: Francisco Lacerda Brito, Advogado: Mariana de Assis Figueiredo, Advogado: Cleriston Piton Bulhões, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: RR - 1000684-93.2018.5.02.0001 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): JOSLEI APARECIDA MARCOS, Advogada: Gislândia Ferreira da Silva, Recorrido(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogada: Sônia Maria Bertoncini, Advogado: Fábio Hemeterio Lisot, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: Ag-AIRR - 24744-38.2019.5.24.0022 da 24a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ, Advogada: Diná Márcia Neves Vilalba Lima, Agravado(s): ODETE APARECIDA JORGE MENOLLI, Advogado: Jeferson Antônio



Baqueti, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 100383-74.2021.5.01.0461 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Hélio Siqueira Júnior, Agravado(s): DANIEL BAGGIO DE LIMA, Advogado: Luis Amavel Dubourcq Maldonado, Agravado(s): LDM MANUTENCAO E MONTAGEM INDUSTRIAL FALIDO LTDA, Advogado: Aline Cristina Bezerra Guimaraes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 11596-13.2016.5.15.0087 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Luís Alexandre Reis Caldeira, Advogado: Miguel Bakmam Xavier Júnior, Advogada: Deandréia Gava Huber, Advogado: Hélio Siqueira Júnior, Agravado(s): SYLVIO MIRANDA CATARINO JUNIOR, Advogado: Lucelma Dalmolin, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 425-54.2018.5.05.0641 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): INDÚSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S.A. - INB, Advogada: Maria Ramona Almeida Brito Megale, Agravado(s): ELZIO NUNES DOURADO, Advogado: Edvard de Castro Costa Júnior, Agravado(s): LOBECK AUTOMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., Agravado(s): LIMPE TOP AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA., Agravado(s): LIMPE TOP SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: ED-Ag-AIRR - 13-47.2013.5.15.0051 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: JOÃO RICARDO NASCIMENTO, Advogado: Francisco de Angelis, Embargado(a): KLABIN S.A., Advogado: Iara dos Santos Peniche, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração; **Processo: AIRR - 1000189-27.2022.5.02.0254 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Leonardo Falcão Ribeiro, Agravado(s): MARCOS VICTOR MOREIRA ALVES, Advogada: Melina Elias Villani Macedo Pinheiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 10552-55.2018.5.15.0097 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): DEL POZO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA., Advogado: Jesiel Schemberger, Agravado(s): WILSON MARTINS DA SILVA, Advogado: Aldenir Nilda Pucca, Advogado: Andréa Rosa Pucca Ferreira, Agravado(s): KLABIN S.A., Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Iara dos Santos Peniche, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 330-68.2019.5.19.0004 da 19a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKEETING E INFORMATICA S/A, Advogado: Christiano Drumond Patrus Ananias, Agravado(s): ODNEIDY MARIA ESPINHEIRA SOUZA, Advogado: Keyla Polyanna Barbosa Lima, Advogado: Felipe Medeiros Nobre, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 490-51.2018.5.07.0008 da 7a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s) e Agravado (s): COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, Advogado: Antônio Cleto Gomes, Agravante(s) e Agravado (s): HEITOR DE LIMA E SILVA GONDIM, Advogado: Alberto Fernandes de Farias Neto, Decisão: por unanimidade, I - negar provimento ao agravo de instrumento da reclamada; também por unanimidade, II - conhecer do agravo de instrumento do reclamante e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: AIRR - 1919-47.2020.5.10.0801 da 10a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s) e Agravado (s): TEL CENTRO DE CONTATOS LTDA., Advogado:



Marlos Moura Lobo Moreira, Agravante(s) e Agravado (s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, Procurador: Gabriel Santana Mônaco, Agravado(s): POLLYANNE ALVES DIAS DOS SANTOS, Advogado: Leonardo Meneses Maciel, Agravado(s): PROCURADORIA-GERAL FEDERAL, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento; **Processo: RR - 1001425-67.2016.5.02.0466 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): JOSE ANTONIO ALVES, Advogada: Eliane Martins de Oliveira, Advogada: Maria Aparecida de Souza, Recorrido(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogada: Ana Carolina Remígio de Oliveira, Advogado: Eduardo Rodrigues, Advogado: Lúcio Sérgio de Las Casas Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: ED-AIRR - 1001432-44.2018.5.02.0610 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Embargante: NEUSA MARIA LOURENCO MARREIRA, Advogado: William Fernando da Silva, Embargado(a): SALETE FARIA DO PRADO, Advogada: Maria Madalena Pereira, Advogado: William Fernando da Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitar o pedido formulado na petição de seq. 08, bem como, os embargos de declaração; **Processo: Ag-AIRR - 100565-29.2021.5.01.0051 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Advogado: Ana Freire Silva, Agravado(s): LUIZ FORTUNATO VIEIRA, Advogado: Rodrigo Thadeu Badin de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 100687-81.2019.5.01.0481 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Fábio Gomes de Freitas Bastos, Agravado(s): FABRICIO BRETTAS ELIAS, Advogado: Leonardo Lessa Rabello, Advogado: Rodrigo Rodrigues Sarmanho, Agravado(s): UTC ENGENHARIA S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Evandro Luis Gregolin, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 12428-45.2015.5.15.0131 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): LAURA DE CAMPOS CÂMARA, Advogado: Thiago Sabbag Mendes, Advogado: José Eymard Loguercio, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Paulo Augusto Greco, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, dar-lhe provimento para reexaminar o agravo de instrumento. Por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: AIRR - 1000209-49.2021.5.02.0255 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Hélio Siqueira Júnior, Advogado: Leonardo Falcão Ribeiro, Agravado(s): RAFAELA MIGUEL GOMES DO NASCIMENTO, Advogado: Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Agravado(s): BENGÉ ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, Advogado: Dionísio D'Escragnolle Taunay, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 1001013-62.2020.5.02.0025 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s) e Agravado (s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA - SP, Procurador: Daniel Rodrigues Tsukimoto, Procurador: Manoel do Carmo Rodrigues, Agravante(s) e Agravado (s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Marina Sad Moura e Silva, Procuradora: Cláudia Helena Destefani Lacerda, Agravado(s): JULIANA SANTOS DE JESUS, Advogado: Ana Beatriz Lapenta Sgarbi, Advogado: José Arthur Di Próspero Júnior, Advogada: Karina Lemos Di Próspero Ribeiro, Advogado: Gabriela Ramos dos Santos, Advogado: Adelia Vieira da Silva Evangelista, Agravado(s): DUNBAR SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI, Advogado: Odair Eduardo Ivasco, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos



agravos internos; **Processo: AIRR - 904-89.2018.5.17.0131 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SIND TRAB IND MET MEC MAT ELET DO SUL DO ESTADO E SANTO, Advogado: Bruno Bornacki Salim Murta, Advogada: Renatta Guimarães Franca, Advogado: Vinícius Lima Lopes Wanderley, Advogado: Wiler Coelho Dias, Agravado(s): MAQ-STONE - PEDRAS E MAQUINAS LTDA, Advogado: Luanna da Silva Figueira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 215700-12.2006.5.02.0076 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Luís Augusto de Deus Silva, Agravado(s): SIMONE CRISTIANE PEREIRA MORAIS, Advogado: Claudemir Luís Flávio, Agravado(s): TRAFFIC SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, Agravado(s): RUY DE GIACOMO, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 11896-56.2017.5.15.0081 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): LOUIS DREYFUS COMPANY SUCOS S.A., Advogado: Leonardo Santini Echenique, Advogado: Juliana Baraldi dos Santos, Advogada: Carla Abduch, Advogado: Luís Otávio do Nascimento, Advogado: Carla Abduch, Advogado: Fabio Leugi Franze, Agravado(s): LIGIA MARIA MENZANI, Advogado: Arnaldo Sebastião Moretto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-RR - 100638-30.2018.5.01.0043 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Waldir Zagaglia, Agravado(s): FÓRMULA SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA., Advogado: Alexandre Viana Silva, Agravado(s): MARTA LUCIA FELIX DA SILVA, Advogado: Gilberto Damásio do Espírito Santo Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno; **Processo: Ag-AIRR - 10374-83.2018.5.03.0148 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Maria Aparecida Ferreira Barros Ribeiro, Advogada: Marley Silva da Cunha Gomes, Advogada: Eloá de Freitas Cardoso Cangussu, Advogado: Rafael Araújo Vieira, Agravado(s): NELSON BESSAS DO AMARAL, Advogado: Eraldo Lacerda Junior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-ED-AIRR - 21361-94.2015.5.04.0007 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SINALMIG - SINAIS/SISTEMAS E PROGRAMAÇÃO VISUAL LTDA., Advogado: Glaucus Leonardo Veiga Simas, Agravado(s): ELPIDIO LUTKEMEYER, Advogada: Luciana Bezerra de Almeida Bittencourt, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: ED-AIRR - 119-84.2020.5.11.0015 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Embargante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, Procurador: Betsaida Penido Rosa, Embargado(a): NORACY FREITAS DA SILVA, Advogado: Celma Onara Izael Souza Araújo, Advogado: Geoffrey Meirino de Souza, Embargado(a): TOTAL SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS E ENFERMAGEM LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração; **Processo: Ag-RRAg - 100275-04.2020.5.01.0001 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Ricardo Almeida Ribeiro da Silva, Agravado(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Danielle Christine Miranda Gheventer, Agravado(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Flavio Costa Bezerra Filho, Agravado(s): UBIRATAN IGNACIO TELES, Advogado: Daniel Tinoco Ribeiro, Advogado: Vítor César Lourenço Ferreira, Advogado: Márcia Soraia Rego Gonçalves, Agravado(s): SAVIOR MEDICAL SERVICE LTDA., Advogado: Karenina Amarante de Campos Cabral, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno; **Processo: RR - 587-41.2017.5.05.0461 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente(s): TEREZA CRISTINA DE JESUS SANTOS, Advogado: Edson Silva Santos, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE ITAJUÍPE, Procurador: Marcos Wagner Prates Alpoim Andrade, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por ofensa



ao art. 37, II, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para reconhecer a invalidade da transmutação do regime celetista para o estatutário e julgar a presente lide em relação a todo o período laboral e, conseqüentemente, condenar o Município reclamado ao pagamento do FGTS do período não fulminado pela prescrição trintenária, nos termos do entendimento do Supremo Tribunal Federal (ARE 709.212/DF) e da Súmula nº 362, II, do TST, como se apurar em liquidação de sentença. Juros de mora e correção monetária, tendo em vista a condenação da Fazenda Pública municipal, deve incidir no período que antecede o dia 9/12/2021, a aplicação do IPCA-E para fins de correção monetária e do índice de remuneração da caderneta de poupança, para fins de juros moratórios. Por sua vez, a taxa SELIC deve ser aplicada a partir do dia 9/12/2021, para fins de atualização monetária, remuneração de capital e compensação da mora, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 113/2021. Inverte-se o ônus da sucumbência. Custas pelo Município reclamado no valor de R\$ 600,00 sobre o valor da condenação, que ora se arbitra em R\$ 30.000,00, dos quais fica isento, nos termos da legislação; **Processo: AIRR - 271-73.2022.5.22.0107 da 22a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SIMPLÍCIO MENDES, Advogado: Francisco Antônio Carvalho Viana, Advogado: Bruno Barbosa Silva, Agravado(s): MANOEL EVERALDO DE MELO, Advogada: Gismara Moura Santana, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 1143-18.2016.5.05.0222 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Joaquim Pinto Lapa Neto, Advogada: Emanuela Pompa Lapa, Agravado(s): ZELINO DOS SANTOS, Advogado: Edimilson da Rocha Teixeira, Agravado(s): OCEÂNICA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 21559-66.2017.5.04.0006 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA., Advogada: Juliana Cristina Martinelli Raimundi, Agravado(s): MARCIO COSTA DE MATTOS, Advogado: Marcelo Kroeff, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-RR - 1001345-09.2017.5.02.0292 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA - SP, Advogado: Nazário Cleodon de Medeiros, Advogado: Marcus Paulo Corrêa Muniz Sabino, Advogado: Eduardo Lima Campos de Faria, Agravado(s): JOSIVALDO GUEDES DE OLIVEIRA, Advogado: Ricardo Miguel Sobral, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-RR - 100708-26.2019.5.01.0265 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Henrique Bastos Rocha, Agravado(s): JHONATA SOUZA ROCHA, Advogada: Maria Aparecida Nazaro, Agravado(s): NUTRINDO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, Advogado: Leonardo José Palmier Amorim, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno; **Processo: AIRR - 11984-95.2019.5.03.0069 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE EXTRAÇÃO DO FERRO E METAIS BÁSICOS DE CONGONHAS, BELO VALE E OURO PRETO - SINDICATO METABASE INCONFIDENTES, Advogado: Caio Augusto Tadeu Carvalho de Almeida, Agravado(s): VALE S.A., Advogado: Eduardo Paoliello Nicolau, Advogado: Nilton Correia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Observação 1: a Ex.ma Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa registrou ressalva de fundamentação; **Processo: AIRR - 1748-60.2017.5.17.0006 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): VITORIA MEDICINA DOMICILIAR LTDA., Advogado: Bérith José Citro Lourenço Marques Santana, Advogado: Felipe Ferreira Souto, Agravado(s): SINDICATO DOS TECNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO,



Advogada: Tais Oliveira Smarzaró, Advogada: Bárbara Martinelli Barth, Advogado: Cleonice Januária dos Reis, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: Ag-AIRR - 1300-70.2017.5.17.0141 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): JORGE LUIZ TINELLI, Advogada: Elisângela Leite Melo, Advogado: André Luiz Moreira, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Sérgio Perini Zouain, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo para reapreciação do agravo de instrumento; II - dar provimento ao agravo de instrumento para processamento do recurso de revista, determinando o processamento do recurso de revista, a reatuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: Ag-RR - 101810-32.2017.5.01.0046 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PRISCILA CRISTINA REZENDE DA SILVA, Advogado: Leonardo Pacheco Murat de Meirelles Quintella, Agravado(s): TAM LINHAS AÉREAS S.A., Advogado: Luiz Antônio dos Santos Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo da reclamante; **Processo: Ag-AIRR - 10602-49.2021.5.15.0009 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP, Advogado: Rodolfo Motta Saraiva, Advogada: Paula Peixoto Cavalieri, Advogada: Aline Badures, Advogada: Juliana Pasquini Mastandrea, Advogada: Aline Rodrigues, Agravado(s): MARIA TATIANE RIBEIRO, Advogado: Flávio Corrêa Leite, Advogada: Natália Moreira Salles, Agravado(s): ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S.A., Advogado: Cassiano Silva D Angelo Braz, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para prosseguir no exame do agravo de instrumento somente em relação às multas por embargos de declaração considerados protelatórios. Também por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista, a reatuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: RR - 398-14.2011.5.02.0055 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Recorrente(s): ACASSIO FROTA DA SILVA, Advogado: Luís Gustavo Silvério, Advogado: Dejair Passerini da Silva, Advogado: Fausto Marcassa Baldo, Recorrido(s): EXPANSIVA EMPREITEIRA DE CONSTRUCAO CIVIL E LOCACOES LTDA, Recorrido(s): CICERO CIRINO DO NASCIMENTO, Recorrido(s): ANTONIO VICENTE FERREIRA, Recorrido(s): EMPREITEIRA ALIANCA LTDA, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do artigo 100, §1º, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar que, caso a consulta ao CAGED seja positiva, seja realizada a penhora do percentual de 30% dos salários percebidos pelos sócios - devedores, com vistas à satisfação do crédito exequendo, observado o disposto no artigo 529, § 3º, do CPC/2015, preservando-se, no entanto, os salários, proventos de aposentadoria ou pensão de pelo menos um salário mínimo em favor dos executados; **Processo: Ag-AIRR - 1002050-61.2017.5.02.0371 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): HELIO PEREIRA DOS SANTOS, Advogado: Thomaz Jefferson Cardoso Alves, Agravado(s): HOGANAS BRASIL LTDA, Advogada: Marta Diogenes, Advogado: Celso Iwao Yuhachi Mura Suzuki, Advogado: Máximo Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 21071-42.2017.5.04.0611 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SINDICATO DOS CONDUTORES E AJUDANTES DE CONDUTORES EM TRANSPORTES DE CARGAS PROPRIAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Advogado: Fernanda Moura Rodrigues, Advogado: Fabio Miguel Barrichello de Oliveira, Agravado(s): SUPERMIX CONCRETO S.A., Advogado: Juliana Carvalho Mol, Advogado: Danilo Fernandez Miranda, Advogado: Bruno Pinto Coelho da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: Ag-AIRR - 10052-53.2021.5.15.0074 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s):



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Advogado: Célio Tizatto Filho, Agravado(s): ODECIO CRISTOVAO SARTORELLI, Advogada: Melissa Karina Tomkiw de Quadros, Advogado: Luiz Miguel Rocia, Advogado: Flavio Bianchini de Quadros, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno; **Processo: RR - 10540-52.2020.5.15.0006 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente(s): CLAUDIO ALEXANDRE CABRAL, Advogada: Paula Andreza de Freitas, Recorrido(s): SÃO MARTINHO S/A, Advogado: Guilherme José Theodoro de Carvalho, Advogada: Elimara Aparecida Assad Sallum, Advogado: Wilson Carlos Guimaraes, Recorrido(s): LINDO ANTONIO DE GOES, Advogado: José Aparecido Mazzeu, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 840, § 1º, da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a limitação da condenação aos valores indicados na inicial. Por conseguinte, que as parcelas deferidas sejam apuradas por meio de liquidação de sentença, restabelecendo a sentença; **Processo: Ag-AIRR - 95-73.2020.5.07.0013 da 7a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Geórgia Lima Azevedo e Nascimento, Agravado(s): ANTONIO EMIDIO DE VASCONCELOS FILHO, Advogada: Sâmia Maria Oliveira Ribeiro, Advogado: Marcos Martins dos Santos Neto, Advogado: Ticiano Cordeiro Aguiar, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo interno; **Processo: Ag-RR - 11318-72.2017.5.03.0002 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): ACECO TI LTDA., Advogado: José Antônio Miguel Neto, Advogado: Diego Amorim Santos, Agravado(s): VINICIUS FRANCISCO SA, Advogado: Moises Estevam, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 10426-49.2019.5.03.0179 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES DE LOCAÇÃO EM GERAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS - SINTRAL MG, Advogada: Andréa Santos Silva, Agravado(s): FORMA FACIL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME, Advogado: Lucas Tadeu Simões, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: Ag-AIRR - 100772-79.2020.5.01.0207 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Amanda Colchete Pinto, Agravado(s): ANA PAULA NASCIMENTO MOREIRA DA SILVA, Advogado: Rogério Leite Sampaio, Agravado(s): IABAS - INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE, Advogado: Rafael de Souza Lacerda, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno; **Processo: AIRR - 101386-30.2016.5.01.0044 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Advogado: José Eymard Loguércio, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Rodrigo Moreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: Ag-RRAg - 1173-09.2018.5.17.0009 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Procurador: Cláudio Cesar de Almeida Pinto, Agravado(s): CELIO ROBSON DE CARVALHO E OUTRO, Advogado: Odílio Gonçalves Dias Neto, Advogada: Poliana Firme de Oliveira, Agravado(s): SERVINEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., Advogado: José Maria Lemos Saiter, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 1138-93.2016.5.05.0222 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Fabiana Galdino Cotias, Agravado(s): HERBERT NONATO SANTOS, Advogado: Carlos Alberto Stolze Magnavita Júnior, Agravado(s): PREST PERFURAÇÕES LTDA. E OUTRO, Advogado: João Marcos Cavichioli Feiteiro, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno; **Processo: Ag-AIRR - 11871-72.2014.5.03.0084 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): TELEMONT



ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., Advogado: Sérgio Carneiro Rosi, Agravado(s): OSVALIM TEODORO DOS SANTOS, Advogado: José Vendelino Santos, Agravado(s): OI S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Décio Freire, Advogado: Roberto Caldas Alvim de Oliveira, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Welington Monte Carlo Carvalhaes Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: RR - 1002226-69.2016.5.02.0017 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): FLAVIO COSTA CARDOSO, Advogado: Adair Ferreira dos Santos, Recorrido(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogada: Maria Eduarda Ferreira Ribeiro do Valle Garcia, Advogada: Ligia Brasil da Silva Alves dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista: quanto ao tema dos turnos ininterruptos de revezamento, por violação do artigo art. 7º, XIV, da CF/88, e, no mérito, dar-lhe provimento para acrescer à condenação o pagamento de horas extras, a partir da 6ª diária e 36ª semanal, e reflexos em DSR"s, férias + 1/3, 13º salário e FGTS, observando-se o divisor mensal 180 e adicional de horas extras previsto em instrumento coletivo - se houver e se for mais favorável ao reclamante, tudo a ser apurado em liquidação de sentença; quanto ao tema da correção monetária, por violação do artigo 5º, XXII, da CF/88, e, no mérito, dar-lhe provimento para adequar o acórdão regional à tese vinculante do Supremo Tribunal Federal e determinar que, para a atualização dos créditos decorrentes da condenação judicial, devem ser aplicados o IPCA-E na fase pré-judicial, acrescidos os juros legais, na forma do art. 39, caput, da Lei 8.177/91, e, a partir do ajuizamento da ação, a taxa Selic (juros e correção monetária), observando-se, na liquidação da sentença, que são válidos e não ensejarão nenhuma rediscussão todos os pagamentos eventualmente já realizados, independentemente do índice de correção aplicado; **Processo: AIRR - 20556-27.2018.5.04.0205 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SINDICATO DOS MUNICIPALIOS DE CANOAS, Advogado: Arthur Orlando Dias Filho, Agravado(s): MUNICÍPIO DE CANOAS, Advogada: Ana Maria Dal Moro Maito, Agravado(s): QUELEN DOS SANTOS MARCHIORI, Advogado: Thiago Sebastian Pellenz Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer ao agravo de instrumento; **Processo: Ag-AIRR - 21655-56.2016.5.04.0252 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA., Advogado: Cláudio Dias de Castro, Advogada: Juliana Cristina Martinelli Raimundi, Agravado(s): JOSE RODRIGUES PIRES, Advogado: Marcelo Kroeff, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 1000529-86.2021.5.02.0712 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): RENATO LUIS DE FREITAS, Advogado: Francisco Lindemberg Sampaio de Queiroz, Agravado(s): ROADMASTER LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA - ME, Advogado: Júlio Su Yoon, Agravado(s): PREVENT SENIOR PRIVATE OPERADORA DE SAÚDE LTDA., Advogado: Leandro Silva Teixeira Duarte, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 95-69.2022.5.08.0209 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DO AMAPÁ, Advogado: Jimmy Negrão Maciel, Agravado(s): DAMILTON SARAIVA MACEDO, Advogado: Alana e Silva Dias, Advogado: Paulo Victor Rosário dos Santos, Advogado: Jean e Silva Dias, Agravado(s): CAIXA ESCOLAR MARIA DO SOCORRO ANDRADE SMITH, Advogado: Lucas Eduardo Santos Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 11634-12.2016.5.09.0016 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s) e Agravado(s): MUNICÍPIO DE CURITIBA, Procuradora: Maria Francisca de Almeida Mohr, Agravante(s) e Agravado(s): GIOVANA APARECIDA GARRIDO, Advogado: José Nazareno Goulart, Advogado: Andressa Carolina Schimunda Goulart, Agravado(s): INSTITUTO PRÓ-CIDADANIA DE CURITIBA, Advogado: Hilmar Rubens Miyakawa Junior, Advogado: Washington Yamane, Advogado: Cláudio Roberto Padilha, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao



agravo de instrumento do reclamado; II - dar provimento ao agravo de instrumento da reclamante, por possível violação ao art. 7.º, XXIII, da CF, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: AIRR - 1460-76.2017.5.05.0611 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECEMENTOS BANCÁRIOS, INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E DE CRÉDITO, DE VITÓRIA DA CONQUISTA E REGIÃO, Advogado: Sylvio Garcez Júnior, Advogado: Pedro Barachisio Lisboa, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Marina Midlej Rocha Velame, Advogado: Alexandre Freire de Carvalho Gusmão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: Ag-AIRR - 20765-54.2018.5.04.0024 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA., Advogada: Juliana Cristina Martinelli Raimundi, Agravado(s): ALEXSANDRO DA SILVA RENIS, Advogado: Marcelo Kroeff, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 1504800-66.2004.5.09.0006 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): PAULO ROBERTO RODRIGUES, Advogado: Euclides Luís Avansi, Advogado: Jair Aparecido Avansi, Advogada: Letícia Góis Avansi, Agravado(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, Advogado: Gustavo Rezende Mitne, Advogado: Diogo Lopes Vilela Berbel, Advogada: Tatiane de Cicco Nascimbem Chadid, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-ED-AIRR - 191-92.2021.5.14.0002 da 14a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Advogado: Odessa Dourado de Mello e Silva, Advogado: Rafael Araújo Vieira, Agravado(s): ANTONIO MARTINS, Advogado: Marcelo Maldonado Rodrigues, Advogado: Maurílio Pereira Junior Maldonado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo interno; **Processo: Ag-AIRR - 697-11.2020.5.13.0009 da 13a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMP.PREST.SERV.C.GRANDE, Advogado: Julio Cesar Alves de Souza Filho, Agravado(s): CONDOMINIO DO EDIFICIO MANOEL PATRICIO, Advogado: José Ribamar Marques Moreira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno; **Processo: AIRR - 21482-86.2020.5.04.0512 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS, Advogado: Mauricio Tonon, Agravado(s): JANETE DE LARA FERREIRA, Advogado: Lúcio César Alves de Moraes, Agravado(s): LAZARI SERVIÇOS DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 10488-65.2016.5.15.0113 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CARLOS ALBERTO FALEIROS, Advogado: Mikael Lekich Migotto, Agravado(s): COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ, Advogado: Soraya de Almeida Clementino, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 20582-26.2018.5.04.0334 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA., Advogada: Juliana Cristina Martinelli Raimundi, Agravado(s): ANDREA SERPA DA CRUZ, Advogado: Tanise Gaitkoski Vendruscolo, Agravado(s): TANISE GAITKOSKI VENDRUSCOLO E OUTRA, Advogado: Tanise Gaitkoski Vendruscolo, Advogada: Mariana Goellner, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 2486-41.2013.5.03.0018 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): FERNANDO BARBOSA AVELAR, Advogada: Eliana Maria Henriques Scapin, Advogado: Alessandra Maria Scapin, Agravado(s): G6FS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Agravado(s): M4C COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP, Advogada: Alessandra Maria Scapin, Agravado(s): THE ART COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Agravado(s): TAVOLA



COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Agravado(s): FABBRICA BH COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Agravado(s): CAIO DE MESQUITA MALZONE, Agravado(s): MARCELA DE MESQUITA MALZONE, Agravado(s): MARCO ANTONIO MALZONE, Agravado(s): PACKARD LOCADORA DE VEICULOS LTDA E OUTRA, Advogado: Leandro Henrique Gonçalves, Agravado(s): MARIA CECILIA VIEIRA DA SILVA, Agravado(s): CESAR EDUARDO MALZONE CUONO, Agravado(s): ALEXANDRE PRATES PEREIRA, Advogado: Fernando César Teixeira, Agravado(s): ANDREA CAMPOS VASCONCELLOS E OUTROS, Advogada: Luciana Maria Barrote, Advogado: Renato Penido de Azeredo, Advogado: Rodrigo Mitsuo Souza Hirata, Agravado(s): M3C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA., Agravado(s): M3C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, Agravado(s): LILIAN DE MESQUITA, Advogada: Andréa Lopes da Silva Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: RR - 10301-94.2020.5.15.0023 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE SANTA BRANCA, Advogada: Ana Paula Porto de Oliveira Pontes, Recorrido(s): MILEIDE CRISTINA DA SILVA RODRIGUES, Advogado: Fernando Henrique Rodrigues Junior, Advogado: Ramirez Melo Nogueira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: Ag-RR - 1001014-60.2015.5.02.0433 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA - SP, Advogado: Antônio Sérgio Gianotto, Advogado: Nazário Cleodon de Medeiros, Agravado(s): ALAN MARTINS MACHADO, Advogada: Tatiana Fernandez Coelho, Advogado: Danilo Uler Corregliano, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 1000025-65.2022.5.02.0447 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): HIDROVIAS DO BRASIL ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA SANTOS S.A., Advogado: Carlos Fernando de Siqueira Castro, Agravado(s): MÉTODO POTENCIAL ENGENHARIA LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Débora Fernanda Faria, Agravado(s): IVO MANOEL DO NASCIMENTO, Advogado: Edwin Tabosa Gropp, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno; **Processo: Ag-RR - 544-14.2019.5.21.0001 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): MUNICÍPIO DE NATAL, Procurador: Flávio de Almeida Oliveira, Agravado(s): JOSIEL PEREIRA DE MORAIS, Advogada: Híliane Soares de Souza, Advogado: George Arthur Fernandes Silveira, Agravado(s): S.S. CONSTRUÇÕES, EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Klevelando Augusto Silva dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno; **Processo: Ag-AIRR - 160-73.2017.5.02.0252 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Ronne Cristian Nunes, Advogado: Renato Lobo Guimarães, Agravado(s): JOSE CARLOS MENDES E OUTROS, Advogado: Katia Helena Fernandes Simoes Amaro, Advogado: Cleiton Leal Dias Junior, Agravado(s): ULTRAFERTIL S/A, Advogado: Nelson Mannrich, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 1001583-71.2018.5.02.0719 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): AMANDA BRAZ DA SILVA HADDAD CASARIM, Advogado: Rogério Ferreira Borges, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: José Correia Neves, Advogado: Ricardo Moreira Prates Bizarro, Advogado: Ricardo Pollastrini, Advogado: Sérgio Soares Barbosa, Advogado: José Bautista Dorado Conchado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 339-61.2018.5.23.0066 da 23a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): ESTADO DE MATO GROSSO, Procuradora: Ana Maria Catunda Sabóia Amorim, Agravado(s): INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH, Advogada: Flávia Bergamin de Barros Paz, Advogado: Veronica Cordeiro da Rocha



Mesquita, Agravado(s): APARECIDA BORGES DA SILVA DE SOUZA, Advogado: Daniel Mello dos Santos, Advogado: Warley Nunes Borges, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno; **Processo: Ag-AIRR - 100818-76.2020.5.01.0075 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): HOSPITAL LAR INTERLINK LTDA. - ME, Advogado: Fernando Morelli Alvarenga, Agravado(s): MARIA INES DOS SANTOS SILVA, Advogada: Maria Aparecida Nazaro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 35-26.2022.5.19.0004 da 19a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKETING E INFORMÁTICA S.A., Advogado: Christiano Drumond Patrus Ananias, Agravado(s): ELIELMA BARBOSA DA SILVA, Advogado: Manoel Basilio da Silva Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno por ausência de dialeticidade recursal; **Processo: Ag-AIRR - 1655-38.2016.5.09.0303 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): CONSORCIO SORRISO, Advogado: Diego Felipe Munoz Donoso, Advogado: Walter Tierling Neto, Advogado: Deizi Gutzeit, Agravado(s): CLAUDIO PAULINO, Advogado: Andreia Strassburguer, Agravado(s): VIACAO GATO BRANCO LTDA., Advogada: Andréia Maria da Silva, Advogado: Silvio Rorato, Advogado: Maurício Amato Filho, Agravado(s): ASSOCIACAO UNICO, Advogado: Diego Felipe Munoz Donoso, Advogado: Deizi Gutzeit, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno; **Processo: AIRR - 100593-17.2020.5.01.0282 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Procurador: Janete Moreira Cruz Gripp, Agravado(s): MARGARIDA FAISCA JOSE, Advogado: Carlos Alberto Maciel Abdu Neme, Agravado(s): R.&F. COMÉRCIO E SERVIÇOS S.A., Advogada: Thaynna Loryene Barreto de Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 1268-22.2017.5.05.0037 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): CLEBER JOSE NOGUEIRA DOS SANTOS CARVALHO, Advogado: Mauro de Azevedo Menezes, Advogada: Juliana Caze Moreira, Advogado: Joao Gabriel Pimentel Lopes, Advogado: Douglas Mota Oliveira, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Marcia Nogueira de Sousa, Advogada: Ana Angélica dos Santos, Advogado: Bruno Dorotéa Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: RR - 18-57.2015.5.04.0002 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Recorrente(s): FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL, Procuradora: Liane Elisa Fritsch, Recorrido(s): APELES CHAGAS PORTO ALEGRE, Advogado: Felipe Pastro Klein, Recorrido(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Mozart Leite de Oliveira Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação ao artigo 5º, inciso II, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para fixar a aplicação do IPCA-E para correção monetária dos débitos trabalhistas da Fazenda Pública até 7 de dezembro de 2021, sem prejuízo dos juros de mora, e a partir de 8 de dezembro de 2021, a aplicação da Taxa Selic. Valores da condenação e de custas inalterados; **Processo: Ag-AIRR - 20699-62.2017.5.04.0007 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procuradora: Marília Rodrigues de Oliveira, Agravado(s): HERONDINA BERNARDES MAIA, Advogado: Evaristo Luiz Heis, Agravado(s): MASSA FALIDA de PROTELIMP SERVIÇOS DE PORTARIA, LIMPEZA E MÃO-DE-OBRA TERCEIRIZADOS EIRELI, Advogada: Rita Kássia Neske Unfer, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 100752-09.2020.5.01.0201 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Ingrid Andrade Sarmento Leal, Procurador: Gabriel Javoski Baltasar de Oliveira, Agravado(s): LUCIANA JORGE BRITO DA SILVA, Advogado: Marcelo Possimozzer Dias,



Agravado(s): INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA A SAÚDE - IABAS, Advogado: Mariana Bueno de Souza, Advogado: Ana Lygia Rosa dos S. Surrage Rodrigues Ribeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno; **Processo: Ag-AIRR - 1000657-69.2021.5.02.0401 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP, Advogada: Aline Badures, Advogada: Juliana Pasquini Mastandrea, Advogada: Andréa Nunes de Pianni, Advogada: Aline Rodrigues, Advogada: Patrícia Belini de Queiroz Rebouças, Agravado(s): FRANK MORAES DE FREITAS, Advogado: Marcelo Fogli, Advogada: Thais Bueno Battistini, Agravado(s): GPMRV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI, Agravado(s): CONSORCIO POUPATEMPO LITORAL, Advogado: Renato Guerra do Rosário, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-RRAg - 100942-65.2017.5.01.0010 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Ricardo Levy Sadicoff, Agravado(s): ALINE DO NASCIMENTO E SILVA PERSE, Advogada: Sonia Triani Alvarez, Agravado(s): PROL ALIMENTAÇÃO LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 4600-03.2007.5.06.0010 da 6a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Robson Domingues da Silva, Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE CRÉDITO NO ESTADO DE PERNAMBUCO, Advogado: Keyla Freire Ferreira, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 100760-08.2020.5.01.0226 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogada: Renata Mouta Pereira Pinheiro, Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogada: Priscila Mathias de Moraes Fichtner, Advogado: Eduardo Chalfin, Agravado(s): GLAUCIA DOS SANTOS CORREA, Advogado: Luiz Philippe Tenuta da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, dar-lhe provimento para reexaminar o agravo de instrumento. Por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista, a reatuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: Ag-AIRR - 128-05.2020.5.09.0661 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: Evandro Luís Pippi Krueel, Agravado(s): DANIELE NATAL, Advogado: João Bruno Dacome Bueno, Agravado(s): MORETTO & CIA LTDA, Advogada: Silmara Ruiz Matsura, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 100479-75.2020.5.01.0283 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): MARINETE GOMES FERREIRA LEONARDO, Advogado: Tarcisio de Oliveira Miranda, Agravado(s): FURNAS-CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., Advogado: Carlos Roberto de Siqueira Castro, Agravado(s): RIOMIX SERVICOS, COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 18133-98.2017.5.16.0010 da 16a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): MUNICIPIO DE GRAJAU, Advogado: Raissa Campagnaro de Oliveira, Advogado: Mauro Henrique Ferreira Goncalves Silva, Advogado: Suely Lopes Silva, Agravado(s): ROGERIA FERREIRA DE SOUSA GUABIRABA, Advogado: Josenildo Galeno Teixeira, Advogado: Rosaria Silva Ribeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 21052-83.2019.5.04.0023 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB, Advogada: Fernanda Maynard Wisniewski, Agravado(s):



VANDERLEI MARCOS PEREIRA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-RR - 100648-43.2020.5.01.0451 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Leonardo Espíndola, Agravado(s): MARCELO COUTO ALVES, Advogado: André Porto Romero, Agravado(s): CRUZ VERMELHA BRASILEIRA FILIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Advogado: Pedro Guilherme Ramos Guarnieri, Advogado: Graziela Mendes Michelin, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno; **Processo: Ag-RRAg - 100267-92.2018.5.01.0002 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Maria Beatriz Freitas de Oliveira, Procuradora: Daniele Farias Dantas de Andrade Uryn, Agravado(s): PRÓ-SAÚDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, Advogada: Alexsandra Azevedo do Fojo, Agravado(s): LUDMILLA MIRANDA RANGEL DE OLIVEIRA, Advogada: Renata Coutinho Linhares dos Santos, Advogada: Nádia Chaves Machado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 100855-91.2020.5.01.0079 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA. E OUTRA, Advogado: Raphael Rajao Reis de Caux, Agravado(s): ALMIR DE OLIVEIRA MORGADO, Advogada: Carmen Luzia de Souza Santos Gonçalves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 16045-89.2019.5.16.0019 da 16a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE TIMON, Procurador: Heonir Basílio da Silva Rocha, Agravado(s): LIDERCOOP - COOPERATIVA LÍDER DE TRABALHO EM APOIO AS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, Agravado(s): ELIZABETE SABOIA LEMOS, Advogado: Moises Andreson de Araujo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 1001017-96.2020.5.02.0705 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP, Advogado: Rodolfo Motta Saraiva, Advogado: Jorge Hissahi Hori, Advogada: Juliana Pasquini Mastandrea, Advogada: Aline Rodrigues, Advogado: Victor Hugo Pazini Baltazar Herculano da Silva, Agravado(s): ANA PAULA MOTA FRAULINES, Advogado: Ricardo Florentino Brito, Agravado(s): ALTERNATIVA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO EM GERAL LTDA., Advogada: Aline Cristina Panza Mainieri, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 1634-56.2016.5.10.0005 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s) e Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTAB BANCARIOS DE BRASÍLIA, Advogado: Eduardo Henrique Marques Soares, Advogado: Paulo Roberto Alves da Silva, Advogada: Sarah Cecília Raulino Coly, Advogado: Lais Lima Muylaert Carrano, Advogado: José Eymard Loguércio, Advogado: Brunno Henrique Alves Rodrigues, Advogado: Vitor Santos de Godoi, Advogado: Lucas Alcanfor Baccile, Advogado: Samantha Braga Guedes, Advogado: Debora Moraes Rego de Souza Pires, Advogado: Filipe Frederico da Silva Ferracin, Agravante(s) e Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Weiquer Délcio Guedes Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento; **Processo: Ag-AIRR - 153-80.2019.5.20.0003 da 20a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s) e Agravado (s): ESTADO DE SERGIPE, Procurador: Marcos Alexandre Costa de Souza Póvoas, Agravante(s) e Agravado (s): LAELSON NAZARIO DOS SANTOS, Advogado: Ricardo Vieira Dantas, Agravado(s): ITAPÉ TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA., Advogado: Nilson Barreto Socorro Junior, Agravado(s): LOCALYNE TRANSPORTE TURISMO LTDA - ME, Advogado: Tayna Almeida Santana, Decisão: por unanimidade, negar provimento a ambos os agravos internos; **Processo: Ag-AIRR - 154-31.2021.5.09.0026 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Luís Felipe Cunha,



Agravado(s): HAMILTON JOSE DA SILVA, Advogado: Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Agravado(s): CELTA SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA., Decisão: por unanimidade, determinar a reautuação do feito, nos termos do capítulo intitulado "providência saneadora". Também, por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno; **Processo: AIRR - 1001485-22.2019.5.02.0050 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): HELIO CORREIA ALVES, Advogado: Everton Alan da Silva, Advogado: Nadir Antônio da Silva, Agravado(s): RODRIGO L. DOMINGUES DECORACOES, Advogada: Luciana Beek da Silva, Advogada: Renata Bes Junqueira Giusti, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: ED-Ag-AIRR - 80500-45.2005.5.01.0060 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: AMAURI PEIXOTO, Advogado: Pablo Zamprogno Coelho, Advogado: Fernando Ribeiro Coelho, Advogado: Pedro Emygdio Cabral de Vasconcellos, Embargado(a): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogada: Karina Graça de Vasconcellos Rêgo, Advogado: Luiz Renato Bueno, Advogada: Thayana Loureiro Chehuan de Barros, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração; **Processo: Ag-AIRR - 1480-84.2017.5.12.0025 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): COOPERATIVA CENTRAL AURORA ALIMENTOS, Advogado: Samuel Carlos Lima, Agravado(s): ALCIR DOS SANTOS, Advogado: Kamar Glanert Carlet, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 11140-44.2021.5.15.0069 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL, Advogado: Adilson Guimarães, Agravado(s): SILVANA VIEIRA GOMES DE ALMEIDA, Advogado: Liliane Paula Ferreira, Agravado(s): VAGNER BORGES DIAS - ME, Advogado: Dario Reisinger Ferreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 432-82.2017.5.09.0669 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PAULO DE PAULA, Advogado: Gustavo Bruno Seidel Rubin, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Wladimir Roberto Vieira Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: Ag-AIRR - 1160-24.2011.5.02.0445 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A., Advogado: Aldo dos Santos Ribeiro Cunha, Agravado(s): DANILO DE ANDRADE SILVA, Advogado: José Abílio Lopes, Advogado: Enzo Sciannelli, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, dar-lhe provimento para prosseguir na apreciação do agravo de instrumento. Também por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: AIRR - 472-49.2013.5.02.0071 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Renato Negrão da Silva, Agravado(s): JOSE DA PAZ LEITE DA SILVA, Advogado: Jair Rodrigues Vieira, Advogado: José Ferreira da Costa, Agravado(s): VIP VIAÇÃO ITAIM PAULISTA LTDA. E OUTRO, Advogada: Maria do Socorro de Campos, Advogada: Sílvia Jane Viana Rebolo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: Ag-RR - 1001314-03.2017.5.02.0255 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CUBATÃO, Procurador: Victor Augusto Lovecchio, Agravado(s): MARVIN - SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., Advogado: Ricardo Wehba Esteves, Agravado(s): ROBERTA VIEIRA DA SILVA, Advogado: Antônio Cassemiro de Araújo Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 680-24.2021.5.07.0003 da 7a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): MASSA FALIDA de FIORI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.



E OUTRA, Advogado: Adriano Silva Huland, Agravado(s): JOSE GEANIO BERNARDO DA SILVA, Advogado: Francisco Leandro Sousa de Lima, Agravado(s): MYRA MAHY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA, Agravado(s): TRAJANO COLARES PARTICIPACOES LTDA, Agravado(s): TUTTI QUATRO COMERCIO E INDUSTRIA DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA, Advogado: Larissa Maria Lima Lira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 1196-32.2011.5.09.0652 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): ANGELO DANIEL CARRION, Advogada: Denise Filippetto, Agravado(s): BOTHOME ADVOGADOS ASSOCIADOS, Advogado: João Carlos Silva dos Anjos, Agravado(s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Leandro Pitrez Casado, Advogado: Dino Araújo de Andrade, Advogado: Diego Torres Silveira, Agravado(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL, Advogada: Juliana Cristina Martinelli Raimundi, Agravado(s): FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL E OUTRAS, Advogado: Jorge Francisco Fagundes D'Ávila, Advogado: Fabrício Zir Bothomé, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 13382-03.2020.5.03.0050 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Marina Rodrigues da Cunha Barreto Vianna, Advogada: Raquel Araujo, Agravado(s): RICARDO GERALDO DOS SANTOS, Advogado: Carlos Antônio de Araújo, Advogado: José Raimundo Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-RRAg - 2667-40.2014.5.02.0081 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA/SP, Procurador: Nazário Cleodon de Medeiros, Agravado(s): ADJALBAS TENÓRIO DA SILVA, Advogado: Raul Antunes Soares Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 101399-63.2019.5.01.0225 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Advogado: Stefan José Alves Costa, Agravado(s): JORGE LUIZ VASCONCELLOS DA SILVA, Advogado: Selmo Cândido de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 11010-06.2015.5.15.0153 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ATENTO BRASIL S.A. E OUTRO, Advogado: Fabiana Cristina Mencaroni Gil, Agravado(s): RENATA APARECIDA CRISPIM TAVARES GAROFALO, Advogado: Vitor Luis Martins Cruz, Advogado: Daniel de Lucca e Castro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 10374-75.2018.5.15.0075 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s) e Agravado(s): SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BATATAIS, Advogado: Jorge Luiz Fidelis Junior, Agravante(s) e Agravado(s): MUNICÍPIO DE BATATAIS, Advogado: Rafael Coelho do Nascimento, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento; **Processo: Ag-AIRR - 20540-65.2021.5.04.0012 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Paulo Roberto Félix da Silva, Advogado: Marcus André Nascimento Marchi, Advogado: Daniel Sousa Isaías Pereira, Agravado(s): RODRIGO LUIS DA ROCHA FERREIRA, Advogado: Mauricio Poloni, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-RR - 384-23.2014.5.09.0122 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA, Advogada: Fernanda Carla Henrique Buseti, Agravado(s): IRINEU ANTONIO LEPIENSKI, Advogado: Daltro Marcelo Maronezi, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 1000392-15.2017.5.02.0205 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA., Advogada: Raquel



Nassif Machado Paneque, Advogada: Maria Aparecida Pellegrina, Advogado: André Luís Torres Pessoa, Advogado: Igor Teixeira Santos, Advogada: Viviane Castro Neves Pascoal Maldonado Dal Mas, Agravado(s): CARLOS EMILIO ALVES FUENTES, Advogado: Guilherme Corbetta Tonin, Advogado: Marcelo Kroeff, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 10805-11.2018.5.15.0043 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: Fabio Rivelli, Agravado(s): HELCIO PAIS DE OLIVEIRA, Advogado: Josimara Cristina Gisoldi, Agravado(s): R CELL TELECOM EIRELI, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 1000300-45.2020.5.02.0718 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): VANDERLEIA DA SILVA RASQUINHO, Advogado: Antônio Manuel de Amorim, Agravado(s): MOBIBRASIL TRANSPORTE SAO PAULO LTDA E OUTRO, Advogado: Rita de Cássia Soares de Araújo, Advogado: Arley Donizete Barbosa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno; **Processo: Ag-AIRR - 11303-95.2020.5.15.0089 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Advogado: Muriel Carvalho Garcia Leal, Agravado(s): WAGNER FERREIRA DA SILVA, Advogada: Melissa Karina Tomkiw de Quadros, Advogado: Luiz Miguel Rocia, Advogado: Flavio Bianchini de Quadros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-RR - 646-26.2019.5.05.0019 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): AVIANCA HOLDINGS S.A., Advogado: Diogo de Albuquerque Jacques, Advogado: Fábio Andrei de Oliveira, Advogada: Maria Manoela de Albuquerque Jacques, Advogada: Claudia Al Alam Elias Fernandes, Agravado(s): DAVID DOS SANTOS FIGUEIREDO, Advogada: Sheila Regina Alves Pereira, Agravado(s): OCEANAIR LINHAS AÉREAS S.A. - AVIANCA (Massa Falida de), Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: a Dra. CLAUDIA AL ALAM ELIAS FERNANDES, patrona da parte AVIANCA HOLDINGS S.A., participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST; **Processo: Ag-AIRR - 1001219-76.2020.5.02.0704 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): ALMIR RODRIGUES OLIVEIRA, Advogado: Maurício Nahas Borges, Advogado: Jose Oscar Borges, Agravado(s): GOCIL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Advogado: Thiago Figueiredo de Almeida, Advogado: Edson Fábio Braz dos Santos, Advogado: Raquel Nassif Machado Paneque, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e no mérito, negar-lhe provimento quanto à preliminar de nulidade do acórdão regional por negativa de prestação jurisdicional, por outro lado, dar-lhe provimento para melhor exame do agravo de instrumento interposto pelo reclamante quanto ao tema "labor durante o período do intervalo intrajornada parcialmente suprimido - cômputo do período trabalhado na jornada de trabalho". Por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento do autor e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista quanto ao tema "labor durante o período do intervalo intrajornada parcialmente suprimido - cômputo do período trabalhado na jornada de trabalho", a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: Ag-AIRR - 142400-90.2005.5.01.0072 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Tatiana Pereira Moraes Leite, Agravado(s): MARISA GONCALVES, Advogado: Ataíde Rosa de Azeredo, Agravado(s): MULTIPROF - COOPERATIVA MULTIPROFISSIONAL DE SERVIÇOS, Advogado: Marcos Pinto da Cruz, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno; **Processo: Ag-AIRR - 11274-32.2019.5.18.0013 da 18a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): CENTRAL



MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA. E OUTROS, Advogado: Humberto de Souza Barbosa, Agravado(s): JUNIO PAULO MAGALHAES, Advogado: Jales Soares da Silva, Agravado(s): ALVINA ADMINISTRAÇÃO DE HOLDING E IMÓVEIS LTDA., Advogado: Natalia Paiva de Araujo, Agravado(s): FRANCISCO PAULA DE DEUS EIRELI, Advogado: Humberto de Souza Barbosa, Agravado(s): USE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Marcelly Lopes de Artagnan, Advogado: Humberto de Souza Barbosa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-RR - 15-36.2020.5.17.0012 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): NOVA TRANSPORTES LTDA., Advogado: Alberto Nemer Neto, Agravado(s): CLEYTON BARBOSA DE OLIVEIRA, Advogado: Felipe Gonçalves Cipriano, Advogado: Pedro Rodrigues Fraga, Decisão: por unanimidade, considerar prejudicada a análise da petição de seq. 8. Ainda, por unanimidade, não conhecer do agravo interno, por incabível. Observação 1: o Dr. ALBERTO NEMER NETO, patrono da parte N.T.L., participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST; **Processo: Ag-AIRR - 10477-03.2020.5.15.0111 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): MUNICÍPIO DE TIETÊ, Procurador: Renato de Almeida Moraes Prestes, Agravado(s): MARGARETE APARECIDA BLANCO LOPES, Advogado: Nathália Romani Colliaso, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-RRAg - 10648-69.2017.5.03.0055 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ROBSON DE SOUZA, Advogado: Humberto Marcial Fonseca, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Débora Castro Pacheco, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: RR - 101000-74.2005.5.15.0115 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Amauri Ogusucu, Procurador: Claudio Xavier Seefelder Filho, Procuradora: Andaléssia Lana Borges, Procurador: Cláudio Xavier Seefelder Filho, Recorrido(s): PRUDEM PAR SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO S/C LTDA. - ME, Recorrido(s): CELSO CORREA DE CARVALHO, Recorrido(s): RUBENS ANTÔNIO DA SILVA, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: Ag-AIRR - 479-40.2019.5.09.0005 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): WHB AUTOMOTIVE S/A, Advogado: Rodrigo Puppi Bastos, Agravado(s): PAULO SERGIO REZENDE DA SILVA, Advogada: Marcela Jareski Darella, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 1111-33.2016.5.09.0005 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, Procuradora: Kamila dos Santos Tabaquini, Agravado(s): ROSANA VALLE DE OLIVEIRA, Advogado: Alexandre Nishimura, Agravado(s): HAMIRISI SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA., Advogado: Edna Lima Dias Ribeiro da Silva, Advogada: Maria do Perpétuo Socorro Rassy Teixeira Manfron, Agravado(s): CONSTRUTORA HAMIRISI LTDA - EPP E OUTRO, Advogado: Eldes Martinho Rodrigues, Agravado(s): HPLUS SERVIÇOS LTDA. - ME, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 585-22.2014.5.03.0109 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKETING E INFORMÁTICA S.A., Advogada: Aline de Fátima Rios Melo, Advogada: Nayara Alves Batista de Assunção, Agravado(s): RAFAELA GUIMARÃES PINTO DE ASSIS, Advogado: Robert Wilson de Souza Martins, Agravado(s): TIM S.A., Advogado: Antônio Rodrigo Sant'Ana, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno; **Processo: AIRR - 526-26.2018.5.09.0562 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): USINA ALTO ALEGRE S/A - AÇÚCAR E ÁLCOOL, Advogado: Indalécio Gomes Neto, Agravado(s): ADEMIR MARTINS DE OLIVEIRA, Advogada: Adriane Figueiredo Lara Nassimbeni, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento da reclamada e, no



mérito, dar-lhe provimento somente quanto ao tema "Norma Coletiva - Horas in itinere" para determinar o processamento do recurso de revista, determinando a reatuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: Ag-RR - 1000306-06.2015.5.02.0402 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA, Procurador: Nazário Cleodon de Medeiros, Procurador: José Eduardo dos Santos Olíva, Procuradora: Halse Michelline Tavares Coelho, Agravado(s): DONATO SOARES DE FARIAS, Advogada: Vera Lúcia Barrio Dominguez, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 1000181-91.2020.5.02.0069 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO, Advogado: Ricardo Lopes Godoy, Agravado(s): FABIANA SANTOS PEREIRA, Advogado: Paulo Fernando Cardoso Simões, Agravado(s): CENTRO SANEAMENTO E SERVIÇOS AVANÇADOS LTDA., Advogado: Raquel Nassif Machado Paneque, Advogada: Tatiane De Cicco Nascimbem Chadid, Advogado: Ana Paula Fernandes Lopes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 100823-36.2016.5.01.0432 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): VERIFIK VERIFICACAO ELETRONICA DE CREDITO LTDA, Advogado: Ricardo Alves da Cruz, Advogado: Jone de Azevedo Lima, Agravado(s): WAGNER DE AQUINO FERRARI GOMES, Advogado: Marcelo Soares Monteiro, Agravado(s): SCN SERVICOS DE CREDITO NACIONAL LTDA - ME, Advogado: Jefferson Cardoso de Castro Rosa, Agravado(s): IDEA SERVICOS DE TECNOLOGIA E CREDITO LTDA, Advogada: Juliana Cardoso Moraes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista, a reatuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. Prejudicado o exame da arguição de nulidade do acórdão regional por negativa de prestação jurisdicional ante a possibilidade de decisão favorável ao recorrente, com esteio no artigo 282, § 2º, do CPC/2015; **Processo: Ag-AIRR - 1001195-45.2020.5.02.0317 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): MUNICÍPIO DE GUARULHOS, Procurador: Ricardo Cretella Lisboa, Agravado(s): FRANCISCO GERONCIO SOARES DA SILVA, Advogado: Cleber Mikio Cortez Mizuguti, Advogada: Helena Maria Cortez Damasceno, Advogada: Carolina Alves Cortez, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno; **Processo: Ag-ED-AIRR - 1159-32.2017.5.07.0011 da 7a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): MARIA APARECIDA FORTUNA FIGUEIREDO MELO, Advogado: Anatole Nogueira Sousa, Advogado: Roberta Uchoa de Souza, Advogado: Ana Virginia Porto de Freitas, Advogado: Patrício Wiliam Almeida Vieira, Advogado: Joao Vianey Nogueira Martins, Advogado: Carlos Antonio Chagas, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Aline Santos da Silva, Advogado: Antônio de Pádua de Sousa Ramos Júnior, Advogada: Andressa Licar Fernandes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno por ausência de dialeticidade recursal; **Processo: AIRR - 59-25.2018.5.14.0007 da 14a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): CAFÉ D'CASA LTDA. - EPP, Advogado: José Manoel Alberto Matias Pires, Advogado: Gustavo Gerola Marzolla, Advogado: Gleison Ribeiro Santos, Agravado(s): LUANA EDUARDA PESSOA PAIVA, Advogado: Paulo Yukio dos Santos, Advogado: Frank Júnior Auto Martins, Decisão: por unanimidade, manter o acórdão que negou provimento ao agravo de instrumento da reclamada e, não efetuando o juízo de retratação, determinar a devolução dos autos à Vice-Presidência do TST a fim de que prossiga no exame da admissibilidade do recurso extraordinário, como entender de direito; **Processo: AIRR - 55-94.2010.5.11.0251 da 11a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): PETROBRAS



TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO, Advogado: Sylvio Garcez Júnior, Agravado(s): JOSE NUNES DE SOUZA CARDOSO, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 21278-78.2015.5.04.0201 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CANOAS, Procurador: Layer Leorne Mendes Neto, Agravado(s): SUZANE LIMA DA SILVA STURMER, Advogado: Gibran Queiroz de Vasconcelos, Agravado(s): EQUIPE - COOPERATIVA DE SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 177000-69.2006.5.01.0342 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogado: Cristiano de Lima Barreto Dias, Advogado: Mauricio de Figueiredo Correa da Veiga, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS, DE MATERIAL ELÉTRICO, DE MATERIAL ELETRÔNICO E DE INFORMÁTICA DE VOLTA REDONDA, BARRA MANSA, RESENDE, ITATIAIA, QUATIS, PORTO REAL E PINHEIRAL, Advogado: Felipe de Santa Cruz Oliveira Scaletsky, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: ED-AIRR - 145-89.2017.5.08.0106 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: EXPRESSO MODELO LTDA., Advogado: Antônio Cândido Barra Monteiro de Britto, Advogado: Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Embargado(a): VALCI SANTOS DA SILVA, Advogado: Paulo Cezar Henriques Pereira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração; **Processo: AIRR - 1233-54.2019.5.17.0006 da 17a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO C O LTDA, Advogado: Leonardo Lage da Motta, Agravado(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Leila Emília Mendes Nogueira Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 6-19.2021.5.05.0612 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): MUNICIPIO DE BARRA DO CHOÇA, Advogado: Magno Israel Miranda Silva, Agravado(s): MILENA DE SOUZA BARROS, Advogado: Daniel Charles Ferreira de Almeida, Agravado(s): COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS DO OESTE DA BAHIA - COOTRASEOBA, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 10025-04.2021.5.03.0010 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKEETING E INFORMATICA S/A, Advogada: Nayara Alves Batista de Assunção, Advogada: Aline de Fátima Rios Melo, Agravado(s): WARLEY BRUNO SOARES MADEIRA, Advogado: Izaias Alves Nonato, Advogado: Beatriz Carneiro Guerreiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno; **Processo: Ag-AIRR - 10279-14.2016.5.03.0022 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): MGS MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A., Advogado: Aloísio de Oliveira Magalhães, Agravado(s): MARCIO TADEU DOS REIS, Advogado: Bruna Rafaela Andrade Senra, Advogado: Ana Elisa Nogueira de Souza, Advogado: Leonardo Gouveia dos Santos, Advogado: Lidiane Cristina Franca Pontes, Advogado: Barbara Evelyn Andrade Senra, Advogado: Marcelo de Andrade Portella Senra, Advogado: Gabriela Talita de Moraes Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 1043-48.2012.5.01.0082 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): JÚLIO CÉSAR DE CAMPOS JORGE E OUTRA, Advogado: Luiz Carlos Mignot de Oliveira, Agravado(s): RICARDO MELLO CORDEIRO, Advogado: João Paulo Senra Faria, Advogado: Wallace Augusto Mendes Sampaio, Agravado(s): HOSPITAL DA BARRA DA TIJUCA S.A., Advogado: Paulo Rubens Souza Maximo Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 225-91.2020.5.09.0018 da 9a. Região**, Relatora:



Ministra Liana Chaib, Agravante(s): PVC BRAZIL INDÚSTRIA DE TUBOS E CONEXÕES S.A. E OUTROS, Advogado: Delfim Suemi Nakamura, Agravado(s): JOSE DA SILVA, Advogado: Rafael Jean Tirapelle, Agravado(s): GOL ADMINISTRADORA DE BENS S.A. E OUTRO, Advogado: Priscila Paiva, Agravado(s): CONQUISTA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., Advogado: Rodrigo Carlo Sottile, Agravado(s): BRAZIL PERFIS E PARTICIPAÇÕES S.A., Advogado: Delfim Suemi Nakamura, Agravado(s): BRAZIL SANEAMENTO BASICO LTDA, Advogado: Delfim Suemi Nakamura, Agravado(s): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS NACIONAL LTDA., Advogado: Rômulo Facioli Sakakura Gonçalves, Advogado: Delfim Suemi Nakamura, Agravado(s): IBITRANS TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS LTDA., Advogado: Rômulo Facioli Sakakura Gonçalves, Agravado(s): CONQUISTA ARMAZÉNS GERAIS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA., Advogado: Rodrigo Carlo Sottile, Agravado(s): MARIA DE LOURDES CRISTANTE - ME, Advogado: Juliano Machado Olivette, Agravado(s): FF2 ADMINISTRADORA S/S LTDA, Advogado: Júlio Antônio Barbeta, Agravado(s): JOHANN DIEGO LIMA DOS SANTOS - EPP, Advogado: Priscila Paiva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 1000425-74.2018.5.02.0203 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES E OPERADORES DE MESAS TELEFÔNICAS NO ESTADO DE SÃO PAULO, Advogado: Hélio Stefani Gherardi, Advogada: Augusta de Raeffray Barbosa Gherardi, Advogada: Alessandra Santos Guinosa, Agravado(s): MY BUSINESS LTDA, Advogado: Ângelo Nunes Sindona, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: Ag-AIRR - 100598-74.2019.5.01.0411 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Ricardo Levy Sadicoff, Agravado(s): CYNTHIA PRATES GASPAR, Advogado: Thyago Villanova Fazaneli, Agravado(s): HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS, Advogado: Tullio de Gouvêa Castellões, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno; **Processo: Ag-RR - 374-56.2018.5.14.0006 da 14a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): SOCIAL ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA - EPP, Advogado: Francisco José Gonçalves de Camargo Filho, Advogado: Francisco José Gonçalves de Camargo, Advogado: Patrick de Souza Correa, Advogado: José Vitor Costa Júnior, Agravado(s): JOAO KENNEDY LIMA DA ROCHA E SILVA, Advogado: Hugo Martinez Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: RR - 20345-17.2020.5.04.0012 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente(s): MAYARA SANTOS CARDOSO, Advogada: Priscilla Zacca Moysés, Advogado: Diey Almeida dos Santos, Advogado: Thiago Rocha Moyses, Recorrido(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A., Advogado: Benôni Canellas Rossi, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista da reclamante; **Processo: AIRR - 407-09.2019.5.12.0025 da 12a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): SEBASTIAO PENASSOL DOS SANTOS, Advogado: Eleno Rodrigo Guarda Caminski, Agravado(s): TERRAMAX - CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA, Advogado: Emerson Adriano Maziero, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento apenas quanto ao tema "benefício da justiça gratuita - honorários advocatícios sucumbenciais" para determinar o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: AIRR - 1502-14.2014.5.05.0003 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER, Advogado: Ricardo de Jesus Alves, Advogado: Fabio Ferreira de Jesus



Lima, Agravado(s): EDVALDO SANTANA DE OLIVEIRA, Advogado: Moema Elisa Coentro Mutti Bastos, Advogado: Antonio Menezes do Nascimento Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 21200-87.2007.5.01.0059 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Diogo Campos Medina Maia, Advogado: Fabiano Veronesi de Almeida, Agravado(s): ROGERIO CLAUDIO BACELAR SCOFANO, Advogado: Flávio Marques de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento quanto ao tema "correção monetária dos créditos trabalhistas - índice aplicável", determinando a reatuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: Ag-AIRR - 908-05.2016.5.06.0002 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PEPSICO DO BRASIL LTDA, Advogado: Alexandre Lauria Dutra, Agravado(s): ERNANE ROMEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO, Advogada: Isadora Coelho de Amorim Oliveira, Advogado: Cláudio Gonçalves Guerra, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo; **Processo: Ag-RRAg - 100733-34.2019.5.01.0008 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Raquel do Nascimento Ramos, Agravado(s): CARLOS ALBERTO STACHIU DE ARAUJO, Advogado: Arnaldo Gil de Assis Dias, Agravado(s): CLAUFRAN SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: ED-RR - 500-67.2018.5.12.0037 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: RENATO CARLOS FERNANDES, Advogado: Maykon Felipe de Melo, Embargado(a): COMPANHIA MELHORAMENTOS DA CAPITAL - COMCAP, Advogado: Vanderlei Santiago, Advogado: Paulo Ribeiro Ferreira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração; **Processo: AIRR - 432-87.2022.5.13.0025 da 13a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, Advogado: Samuel Ribeiro Carneiro de Barros, Advogado: Egídio de Oliveira Lima Neto, Agravado(s): WENDERSON SOARES PEREIRA, Advogado: Anselmo Carlos Loureiro, Agravado(s): BETA AMBIENTAL LTDA., Advogado: João Carlos Peres Filho, Agravado(s): LIMA UZEDA PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA., Advogado: Gustavo Gonçalves Garcez, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: ED-ARR - 1001970-20.2014.5.02.0463 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: MERCEDES BENZ DO BRASIL LTDA., Advogado: João Paulo Fogaça de Almeida Fagundes, Embargado(a): ALEXANDRE OSTAPENKO, Advogado: Evandro Hilário da Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração; **Processo: AIRR - 1000491-73.2019.5.02.0444 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Leonardo Falcão Ribeiro, Agravado(s): JPTE ENGENHARIA LTDA., Advogado: Clarisse Scafuto Barbosa de Castro, Advogado: João Marcos Cavichioli Feiteiro, Advogado: Maria Gabriela Caixeta Laranjeiras, Advogada: Flávia Pias de Oliveira Ramos, Advogada: Denise Campos Fischer, Agravado(s): KARINA DE OLIVEIRA NUNES E OUTRA, Advogado: Luís Fernando Morales Fernandes, Advogado: Fausto Ferreira Cruz de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 2014-77.2020.5.10.0801 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, Procurador: Gabriel Santana Mônaco, Procuradora: Talita de Castro Tobaruela, Agravado(s): MARCO ANTONIO MARTINS MARINHO, Advogado: Leonardo Meneses Maciel, Agravado(s): TEL CENTRO DE CONTATOS LTDA., Advogada: Cyntia Maria de Possídio Oliveira Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno; **Processo: Ag-AIRR - 1000730-74.2020.5.02.0466 da 2a.**



Região, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP, Advogado: Jorge Hissahi Hori, Advogada: Juliana Pasquini Mastandrea, Agravado(s): LUCAS LEONARDO LINO, Advogado: Monica de Oliveira Bezerra, Agravado(s): ALTERNATIVA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO EM GERAL LTDA., Advogada: Aline Cristina Panza Mainieri, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 11709-45.2017.5.03.0093 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Marcel Rachid Siqueira Cançado, Agravado(s): LUIZ CARLOS NUNES DO CARMO, Advogado: Eraldo Lacerda Junior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 100921-72.2017.5.01.0048 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE, Advogado: Luiz Eduardo Prezidio Peixoto, Advogado: Henrique Cláudio Maués, Advogado: Carolina Gomes Braga, Agravado(s): MARIO BURGOS ROCHA, Advogado: Jorge Luiz Timóteo Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: ED-RRAg - 21192-78.2018.5.04.0015 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: SINDICATO DOS BANCARIOS DE PORTO ALEGRE E REGIAO, Advogado: Antônio Vicente da Fontoura Martins, Embargado(a): BANCO SAFRA S.A. E OUTRO, Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Marcelo Vieira Papaleo, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração; **Processo: Ag-RRAg - 101244-89.2019.5.01.0571 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Ricardo Levy Sadicoff, Procuradora: Renata Ruffo Rodrigues Pereira Rezende, Agravado(s): PATRICIA VAZ DE ARAUJO RIBEIRO, Advogado: Erick Gonçalves Rangel, Agravado(s): INSTITUTO DATA RIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno; **Processo: AIRR - 11362-62.2018.5.03.0065 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM HOTÉIS, HOSPITALIDADE, TURISMO, BARES, RESTAURANTES E SIMILARES DE SÃO LOURENÇO E REGIÃO DE MINAS GERAIS, Advogado: Fábio Cunha Terra, Agravado(s): ADILSON DE ABREU - ME, Advogado: Adriano Garcia de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: Ag-AIRR - 101474-44.2018.5.01.0482 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Fábio Gomes de Freitas Bastos, Agravado(s): BRUNO NICOLAU BRANDAO, Advogado: Tiago Browne Ferreira, Agravado(s): OFFSHORE MANUTENCAO EM PLATAFORMAS EIRELI, Advogado: Luís André Gonçalves Coelho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-RR - 371-30.2017.5.05.0025 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Carlos Roberto de Siqueira Castro, Agravado(s): GILMAR SALES MACEDO, Advogado: Silas Oliveira de Lima, Advogado: Francisco Lacerda Brito, Advogado: Cleriston Piton Bulhões, Advogado: Marthius Sávio Cavalcante Lobato, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação 1: o Dr. MARTHIUS SAVIO CAVALCANTE LOBATO, patrono da parte GILMAR SALES MACEDO, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST; **Processo: Ag-AIRR - 1001154-27.2016.5.02.0056 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): A. SILVEIRA SERVICOS - EPP, Advogado: Pedro Alves da Silva, Agravado(s): LEANDRO VICENTE SANTOS, Advogado: Daniela Spagiari, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-RR - 437-49.2016.5.21.0041 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Carolina Fonseca Rodrigues, Agravado(s): JADSON HENRIQUE DOS SANTOS VIEIRA,



Advogada: Andréia Araújo Munemassa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 11540-98.2014.5.15.0135 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): LOJAS CEM S.A, Advogado: Eduardo Delega, Advogado: Marcos Rogerio Salvador, Agravado(s): GEREMIAS RAFAEL CACADOR, Advogado: Marcelo Alexandre Mendes Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 1000271-93.2020.5.02.0362 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): METALURGICA FORMIGARI LTDA, Advogado: Luiz Aparecido Ferreira, Advogado: Bruna Silva Ferreira, Advogado: Cintia Ferreira Tardoqui, Agravado(s): SIDNEY ROSENDO DA SILVA, Advogado: Maurino Urbano da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno; **Processo: RR - 11585-69.2016.5.15.0091 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTACAO DE MERCADORIAS EM GERAL DE BAURU, Advogado: Wilson Canola Júnior, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS URBANOS, INTERURBANOS, CARGAS SECAS E MOLHADAS, OPERADORES DE MÁQUINAS, TRATORES E EMPILHADEIRAS DE BARRA BONITA E IGARAÇU DO TIETÊ, Advogado: José Marques, Advogado: Antônio Carlos Olibone, Advogado: João Batista Pereira Ribeiro, Recorrido(s): SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGAS DE BAURU - SINDBRU, Advogado: Fernando Sérgio Silva Benedicto, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "REPRESENTAÇÃO SINDICAL. CATEGORIA DIFERENCIADA. MOVIMENTADORES DE MERCADORIAS", por violação do artigo 511, § 3.º, da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para reconhecer a legitimidade ativa do Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral de Bauru para representar os trabalhadores movimentadores de mercadorias, empregados e avulsos, e determinar o retorno dos autos ao TRT de origem para que prossiga no julgamento do apelo, como entender de direito; e II - ainda, como consectário lógico do provimento do recurso de revista, determinar a inversão de custas processuais e dos honorários advocatícios; **Processo: ED-RRag - 22116-97.2015.5.04.0402 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: BANCO SAFRA S.A., Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Marcelo Vieira Papaleo, Embargado(a): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CAXIAS DO SUL E REGIÃO, Advogado: Milton Bozano Pereira Fagundes, Embargado(a): UNIÃO (PGF), Procurador: Artur Henrique Callegari, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração; **Processo: Ag-AIRR - 373-29.2022.5.14.0007 da 14a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ELOG EXPRESS ENCOMENDAS LTDA, Advogado: Flávio Queiroz e Oliveira, Agravado(s): JOSE FRANCISCO SILVA RIBEIRO, Advogado: Pitágoras Custódio Marinho, Agravado(s): IPE TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA E OUTRA, Advogado: Thiago Affonso Diel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 1001367-48.2021.5.02.0059 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA - SP, Procuradora: Aline Karina da Silva Calado, Agravado(s): RILDA ANGELINA ALEXANDRINO DA SILVA, Advogado: Sérgio de Paula Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-RR - 101392-19.2019.5.01.0016 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Leonardo da Cunha e Silva Espíndola Dias, Agravado(s): ROZINAE VENANCIO DE OLIVEIRA, Advogado: Marcelo Humberto Ferreira Mattos, Agravado(s): FÓRMULA SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA., Advogado: Alexandre Viana Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno; **Processo: Ag-AIRR - 1877-30.2014.5.03.0113 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora



Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): MGS MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A., Advogado: Estela de Faria Silva, Agravado(s): GENILDO ALMEIDA CAJA, Advogado: Marcelo de Andrade Portella Senra, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-RR - 1000707-31.2020.5.02.0466 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP, Advogada: Juliana Pasquini Mastandrea, Advogada: Aline Rodrigues, Agravado(s): MAYARA DOS SANTOS FRANCISCO, Advogado: Renata Cristine de Almeida Frangiotti, Advogada: Aline Cristina Panza Mainieri, Agravado(s): ALTERNATIVA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO EM GERAL LTDA., Advogada: Aline Cristina Panza Mainieri, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 20550-65.2017.5.04.0751 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s) e Agravado (s): SINDICATO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SINDACS, Advogado: Tiago Sangiogo, Agravante(s) e Agravado (s): MUNICIPIO DE ALECRIM, Advogada: Suzana Carline Schaedler, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: Ag-AIRR - 2017-26.2017.5.09.0652 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): JOAO RENATO SCHUITEK, Advogado: Nelson Ramos Küster, Advogada: Dayane Rosa Machado, Advogado: Thiago Ramos Kuster, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Alexandre Foti, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 1000352-24.2021.5.02.0292 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA - SP, Procuradora: Paola Renata Pinheiro Failla, Agravado(s): RAQUEL NASCIMENTO CAMARGO, Advogado: Sérgio de Paula Souza, Advogado: Sérgio de Paula Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-RR - 10060-73.2015.5.15.0063 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA /SP, Procuradora: Marília Sant'Anna do Rego, Agravado(s): SANDRO ROBERTO DO NASCIMENTO MONTEIRO, Advogada: Suzi Werson Mazzucco, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 20672-03.2017.5.04.0291 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SINDICATO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SINDACS, Advogado: Tiago Sangiogo, Agravado(s): MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL, Procurador: João Vitor Rupp, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: Ag-AIRR - 419-87.2020.5.05.0023 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): ATENTO BRASIL S.A., Advogado: Rafael Alfredi de Matos, Agravado(s): RAILDA MARTINS DOS SANTOS, Advogada: Cristiane Barros Lopes de Menezes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno; **Processo: Ag-RR - 1256-55.2017.5.12.0023 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Fabrícia Cardoso Barata Paulo, Advogado: Felipe Costa Silveira, Advogado: Guilherme Luiz Becker Lutz, Agravado(s): IVANIR TEREZINHA SILVA, Advogado: Régis Eleno Fontana, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 11728-15.2017.5.15.0094 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MOTOROLA MOBILITY COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA., Advogado: Eduardo Alcântara Lopes, Advogado: Renato Canizares, Advogado: Antonio Carlos Frugis, Agravado(s): FLEXTRONICS INTERNATIONAL TECNOLOGIA LTDA., Advogada: Thaís Jardim Rocha, Agravado(s): LACYR DAMASIO MACEDO, Advogado: Almir Ventura Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 24900-**



52.2009.5.23.0071 da 23a. Região, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): DORIVAL AGULHON (FAZENDA CASTELINHO), Advogado: Sandra Roberta Montanher Brescovici, Agravado(s): ARNALDO PARREIRAS DE MORAES, Advogado: Wilson Molina Porto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 20542-66.2016.5.04.0123 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA., Advogada: Juliana Cristina Martinelli Raimundi, Agravado(s): MARIO LUIS SILVA DOS SANTOS, Advogado: Marcelo Kroeff, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-RRAg - 100738-36.2019.5.01.0047 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Leonardo Espíndola, Agravado(s): LEONARDO ABREU DO NASCIMENTO, Advogada: Lia Márcia Vieira Alves, Agravado(s): CONSTRUIR FACILITIES ARQUITETURA E SERVIÇOS EIRELI, Advogada: Blanca Maria Braga Fantoni, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 10225-17.2022.5.03.0029 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CONTAGEM, Advogado: Bernardo Vassalle de Castro, Agravado(s): INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH, Advogado: Alaor Esteves dos Santos Júnior, Advogado: Sanders Alves Augusto, Advogado: Matheus Leão de Carvalho, Agravado(s): YASMIN ALESSANDRA DE GODOI, Advogada: Juliana Pereira Santana Nogueira, Advogado: Marcia Helena Miranda dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno; **Processo: Ag-AIRR - 1000886-80.2018.5.02.0030 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): FUNDAÇÃO REDE FERROVIÁRIA DE SEGURIDADE SOCIAL - REFER, Advogado: Tasso Batalha Barroca, Advogado: Tasso Batalha Barroca, Advogada: Ligia Brasil da Silva Alves dos Santos, Agravado(s): JONAS ALVES DA SILVA E OUTROS, Advogado: Andrea Carneiro Alencar, Agravado(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogada: Ligia Brasil da Silva Alves dos Santos, Advogado: Helena Aparecida de Abreu, Advogado: Eduardo Carvalho Serra, Advogado: Darlan Melo de Oliveira, Advogada: Maria Eduarda Ferreira Ribeiro do Valle Garcia, Advogada: Camila Galdino de Andrade, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Por unanimidade, rejeitar a pretensão de condenação da agravante na multa prevista no art. 1.021, § 4º, do CPC; **Processo: AIRR - 10003-36.2021.5.15.0066 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s) e Agravado (s): LTZ SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, Advogado: Edson de Camargo Bispo do Prado, Agravante(s) e Agravado(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Mário Henrique Dutra Nunes, Agravado(s): JOSE ROBERTO DA SILVA JUNIOR, Advogado: Katerini Santos Pedro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento; **Processo: RR - 11599-82.2016.5.09.0006 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DE CURITIBA E REGIÃO - SIEMACO E OUTRO, Advogado: Alexandre Nishimura, Recorrido(s): SEGLOGIS - LOGISTICA DE TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA - EPP, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: AIRR - 16256-56.2022.5.16.0008 da 16a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO, Procurador: José Vieira Gomes Filho, Agravado(s): FRANCISCA NUNES BARBOSA, Advogado: Juliana dos Santos Vieira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: Ag-AIRR - 1469-14.2017.5.09.0001 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): BRASIL TELECOM CALL CENTER S/A, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogada: Simone Marques dos Santos de Freitas, Advogado: Rodrigo Linné Neto, Advogado:



Indalécio Gomes Neto, Agravado(s): SUE HELLEN TRANCOZO FRAGOSO, Advogada: Solaine Maria Barbieri, Decisão: por unanimidade, determinar a reatuação para agravo interno em recurso de revista; conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-ED-AIRR - 721-02.2019.5.09.0004 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): RUMO MALHA SUL S.A, Advogado: Carlos Roberto de Siqueira Castro, Agravado(s): GILSON ALVES RODRIGUES JUNIOR E OUTRO, Advogado: Danilo Fabiano Gomes, Advogada: Adriana Aparecida Rocha, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno, por incabível; **Processo: AIRR - 60-39.2019.5.09.0322 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): JEAN RAFAEL FERREIRA DIAS, Advogado: Gabriel Yared Forte, Agravado(s): PROFORTE S.A. - TRANSPORTE DE VALORES, Advogado: Manuel Antônio Teixeira Neto, Advogado: Bruno Babora do Carvalhal, Agravado(s): COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO INTEGRAÇÃO - SICREDI INTEGRAÇÃO PR/SC, Advogado: Carlos Araújo Filho, Agravado(s): VIA VAREJO S.A., Advogado: Leonardo Santini Echenique, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista, a reatuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: ED-Ag-ED-AIRR - 10300-94.2020.5.15.0125 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: FLAVIA APARECIDA FERNANDES DE PAULA, Advogado: Hussein Kassem Abou Haikal, Embargado(a): NATALIA PATRICIA DA SILVA, Advogado: Matheus Greguolo Ribeiro Franco, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração; **Processo: Ag-AIRR - 100609-10.2018.5.01.0033 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): RAFAEL DE MATTOS E OUTRA, Advogado: Sergio Gonini Benicio, Agravado(s): LAILLA RANGEL FARIA, Advogado: Rosangela Pereira da Silva Queirobim, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 1001386-51.2021.5.02.0060 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA - SP, Procurador: Antonio Sérgio Gianotto, Agravado(s): JOAO SEVERINO DE CASTRO, Advogada: Cíntia Quarterolo Ribas Amaral Mendonça, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 100325-46.2019.5.01.0007 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Raquel do Nascimento Ramos Rohr, Agravado(s): AMBIENT AIR AR CONDICIONADO LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Luciano Barros Rodrigues Gago, Advogada: Lidiane Pontes Machado, Agravado(s): BIANCA LIMA DA COSTA, Advogado: Peritiz Ejnesman, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno; **Processo: Ag-AIRR - 10702-32.2014.5.15.0079 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FUNDACAO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDACAO CASA - SP, Advogado: Nazário Cleodon de Medeiros, Agravado(s): EDILSON SOUZA CRUZ, Advogada: Cláudia Batista da Rocha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 10695-97.2017.5.15.0123 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO, Procuradora: Telma Aparecida Rostelato, Agravado(s): ANDRÉIA CRISTINA DE OLIVEIRA, Advogado: Luiz Donizeti de Souza Furtado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno; **Processo: Ag-AIRR - 10955-14.2019.5.03.0003 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MGSEG VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Orlando Tadeu de Alcântara, Advogado: Caio Andrade Alcântara, Advogado: Vitor Gomes Alcântara, Agravado(s): JOSE CARLOS DE FARIA, Advogado: Cristiano Ferreira de Andrade, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-**



RR - 100095-19.2017.5.02.0072 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA - SP, Advogado: Roberta Maria Miranda Fernandes, Advogado: Nazário Cleodon de Medeiros, Advogada: Camila Venturi, Agravado(s): ELISABETE BUENO BARBOSA - ESPÓLIO (REPRESENTADO POR ROBERTO DA SILVA LIMA), Advogado: Hilário Bocchi Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 1001059-11.2021.5.02.0706 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): WORKS CONSTRUÇÃO & SERVIÇOS EIRELI, Advogado: Jackson Peargentile, Advogado: Elton Eneas Gonçalves, Agravado(s): JORGE GENU DE SOUZA, Advogado: Anderson Moraes Fontes, Agravado(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogado: Marcelo Oliveira Rocha, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno; **Processo: AIRR - 5527-05.2014.5.01.0481 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ, Procurador: Jaime Guimarães Couto dos Santos, Agravado(s): OFELIA ALVES PEREIRA, Advogado: Leandro Santos Lima, Agravado(s): MULTIPROF - COOPERATIVA MULTIPROFISSIONAL DE SERVIÇOS, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 424-20.2016.5.05.0195 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA - IMIP E OUTRO, Advogado: Keilla Mascarenhas Santos, Advogado: Socrates Mascarenhas Santos, Agravado(s): EDILEUZA OLIVEIRA COSTA, Advogado: Victor Carneiro Rebouças da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo; **Processo: Ag-AIRR - 100056-34.2019.5.01.0483 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Fábio Gomes de Freitas Bastos, Agravado(s): THIAGO DE ALMEIDA MACHADO, Advogado: Sérgio Olavo da Silveira Costa, Agravado(s): PERSONAL SERVICE RECURSOS HUMANOS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., Advogado: Thiago Bressani Palmieri, Advogado: Rodrigo Seixas Scofano, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 10406-98.2020.5.03.0025 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): MGS MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A., Advogado: Aloísio de Oliveira Magalhães, Agravado(s): SUELI RODRIGUES, Advogado: Bruno Rafael de Castro Braga, Advogado: Leandro Luiz Ribeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-RRAg - 100965-77.2020.5.01.0342 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Ricardo Levy Sadicoff, Agravado(s): MARAIZA MARCELO, Advogado: Lucas Schettini Rosa, Agravado(s): ANGEL' S SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 267-09.2022.5.17.0161 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Luís Felipe Cunha, Advogado: Bruno Roberto Vosgerau, Agravado(s): MARCIO BERTO OLIVEIRA, Advogado: Ramiris Piana Kefler, Advogado: Felipe Almeida de Oliveira, Agravado(s): PETROPUMP SERVICOS LTDA, Advogado: Ricardo Pimenta Pinheiro, Agravado(s): MENDES E MOTTA SERVICOS LTDA, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno; **Processo: ED-Ag-AIRR - 41-25.2022.5.12.0005 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: SIDNEI SANTOS ROSA, Advogado: Robson Ruan Iba, Advogado: Sergio Heusi de Almeida, Embargado(a): SEREDE - SERVIÇOS DE REDE S.A., Advogado: Ana Carolina Vaz, Advogado: Henrique Cusinato Hermann, Embargado(a): OI S.A., Advogado: Flavio da Silva Candemil, Advogada: Janaína Silveira Soares Madeira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração; **Processo: Ag-RR - 100869-**



97.2020.5.01.0201 da 1a. Região, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Ingrid Andrade Sarmento Leal, Agravado(s): CAMILA FRANCISCA DE LIMA, Advogado: Viviane Maria Costa da Silva, Agravado(s): INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA A SAÚDE - IABAS, Advogado: Rafael de Souza Lacerda, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno; **Processo: Ag-ARR - 614-61.2015.5.02.0078 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s) e Agravado (s): ROYAL CARIBBEAN CRUZEIROS (BRASIL) LTDA. E OUTRA, Advogado: Marcelo Fortes Giovannetti dos Santos, Agravante(s) e Agravado (s): MARLEY PEREIRA MESQUITA, Advogado: Luciano Luís Brescovici, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno interposto pelas reclamadas e, no mérito, negar-lhe provimento. Também por unanimidade, conhecer do agravo interno interposto pelo reclamante e, no mérito, dar-lhe provimento para prosseguir na apreciação do agravo de instrumento apenas quanto ao tema "unicidade contratual". Por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto pelo reclamante e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista, apenas quanto ao tema "unicidade contratual", a reatuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: ED-AIRR - 796-38.2010.5.09.0010 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Embargante: LUCIANA DE ALMEIDA FONSECA VENERI, Advogado: Valdyr Arnaldo Lessnau Perrini, Advogada: Heloisa Helena Virmond Perdigão Nogueira, Embargado(a): INSTITUTO DE ESTUDOS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL LTDA. - IESD/PR E OUTRAS, Advogado: Carlos Eduardo Toniolo Silva, Advogado: Raphael Sampaio Malinverni, Advogado: Alexandre Euclides Rocha, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para prestar esclarecimentos, sem imprimir efeito modificativo ao julgado; **Processo: Ag-AIRR - 1000631-29.2021.5.02.0027 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): INNOVATION FTGP TRAVEL PARTICIPACOES S.A., Advogado: Karina Kawabe, Agravado(s): YURI ALVES DE LIMA, Advogada: Erica Pinheiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno; **Processo: Ag-RRAg - 1001737-43.2014.5.02.0521 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA, Procurador: Nazário Cleodon de Medeiros, Agravado(s): EMERSON GOMES CARDOSO, Advogado: Hilário Bocchi Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 100237-86.2021.5.01.0023 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): ESPACO DO BANHO E AROMAS LTDA, Advogada: Mariana Dias Capozoli, Agravado(s): RODRIGO DE SOUZA OLIVEIRA, Advogado: Anderson Lima Ribeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 11441-22.2017.5.15.0104 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA - SP, Procurador: Luiz Pansani Junior, Agravado(s): REGINA MARTA AREDES E OUTROS, Advogado: Silmar Antonio Dutra, Advogado: Anselmo Cezare Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: RR - 458-70.2014.5.04.0234 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Fabiana Azevedo Araújo, Recorrido(s): DIOCLÉSIO VICENTE DA ROSA, Advogado: Jorge Airton Brandão Young, Recorrido(s): PROSERVI SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Marcelo Aquini Fernandes, Decisão: por unanimidade, em juízo de retratação, não conhecer do recurso de revista; **Processo: Ag-AIRR - 20379-88.2021.5.04.0292 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): GERDAU AÇOS LONGOS S.A., Advogado: Guilherme Guimaraes, Agravado(s): CHARLES FERREIRA JACQUES, Advogado: Marcelino



Hauschild, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno; **Processo: Ag-AIRR - 3-22.2021.5.20.0006 da 20a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): ROSENITE DOS SANTOS, Advogado: Julles Gabriel Soares de Oliveira, Advogado: Eraldo Barreto Júnior, Agravado(s): FUNDACAO HOSPITALAR DE SAUDE, Advogada: Irienne Ferreira Santana, Advogado: Luciano Azevedo Pimentel Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 10878-32.2020.5.15.0004 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC, Advogado: Eduardo Junqueira de Oliveira Martins, Agravado(s): DUNBAR SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI, Advogado: Odair Eduardo Ivasco, Agravado(s): DIEGO VINICIUS DOMINGOS, Advogado: Eduardo Augusto de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 1316-87.2011.5.05.0005 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Ronne Cristian Nunes, Advogado: Renato Lôbo Guimarães, Agravado(s): WILSON CAMPOS PENA, Advogado: Victor Ribeiro Ferreira, Advogada: Semírames Áurea Luz Recarey, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Fabiana Galdino Cotias, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo; **Processo: Ag-RR - 24449-29.2017.5.24.0003 da 24a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Renato Carvalho Brandão, Agravado(s): ANA PAULA ANSELMO, Advogado: Vito Leal Petrucci, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 91100-95.2004.5.06.0004 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PROSEGUR BRASIL S.A. - TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA, Advogada: Danielle Barbosa de Almeida Avelino, Advogada: Daniela Pinheiro Ramos Vasconcelos, Advogada: Andréa Luzia Cavalcanti de Arruda Coutinho, Advogado: Marcos Antonio Almeida de Souza, Agravado(s): ALMIR BERNARDO DA SILVA, Advogada: Mirtes Rodrigues Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 32100-20.2006.5.05.0006 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Iuri Ribeiro Gonçalves, Agravado(s): ANTÔNIO CARLOS SANTOS COSTA, Advogado: Antônio Américo Barbosa dos Santos, Agravado(s): VERTEX TECNOLOGIA LTDA. E OUTRO, Advogado: Bruno Leonardo Souto Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 10236-97.2022.5.03.0012 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKEETING E INFORMÁTICA S.A., Advogada: Nayara Alves Batista de Assunção, Advogada: Aline de Fátima Rios Melo, Agravado(s): EZEQUIEL SANTOS SOUZA, Advogado: Fernando Antônio Monteiro de Souza Costa, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Herbert Moreira Couto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno; **Processo: Ag-RR - 994-59.2015.5.02.0054 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ, Advogada: Alice Siqueira Peu Montans de Sá, Advogado: Bruno Adorni de Oliveira, Advogado: Aparecida Braga Barbieri, Agravado(s): DALVILSON DONIZETE POLICARPO, Advogada: Eryka Farias de Negri, Advogado: Alexandre Simões Lindoso, Advogado: Renato de Araújo, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: a Dra. ERYKA FARIAS DE NEGRI, patrona da parte DALVILSON DONIZETE POLICARPO, inscreveu-se em preferência. ; **Processo: Ag-AIRR - 1228-44.2015.5.02.0053 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s):



SILVIA MARIA DE SALES, Advogado: Marco Aurélio Virgínio Rivas, Agravado(s): HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO, Advogado: José Fernando Ximenes Rocha, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, patrono da parte HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO, inscreveu-se em preferência. ; **Processo: AIRR - 20296-11.2017.5.04.0002 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., Advogado: José Luís Zancanaro, Advogado: Roberto Pacheco Tapia, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogada: Juliana Silva Rocha, Agravado(s): SINDICATO DOS BANCARIOS DE PORTO ALEGRE E REGIAO, Advogado: José Eymard Loguércio, Advogado: Antônio Vicente da Fontoura Martins, Advogado: Milton Bozano Pereira Fagundes, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. PEDRO RUBINO MACIEL, patrono da parte BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., inscreveu-se em preferência. ; **Processo: Ag-RR - 468-12.2019.5.13.0001 da 13a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogada: Maura Virgínia Borba Silvestre, Advogado: Leonardo Ramos Gonçalves, Advogada: Sabrina Gomes Santos, Agravado(s): ROSEMBERG DA SILVA SOUSA, Advogado: Erico Jose Martins da Silva, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. LEONARDO RAMOS GONCALVES, patrono da parte BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., inscreveu-se em preferência. ; **Processo: Ag-RR - 814-42.2012.5.09.0672 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Vidal Ribeiro Ponçano, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Agravado(s): FERNANDO TEODORO BIGARAM, Advogado: Wagner Rogério de Lima, Advogado: Marcelino Francisco Alonso Trucillo, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Nelson Hirotomi Nakatani, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, patrono da parte BANCO BRADESCO S.A., inscreveu-se em preferência. ; **Processo: AIRR - 10883-27.2017.5.15.0047 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SÃO PAULO, Advogado: Francisco José Emídio Nardiello, Advogado: Leonardo Augusto Pereira Bailosa, Advogado: Gustavo Barros Bilarva, Agravado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, Advogado: Frederico Augusto de Mesquita Luna, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: a Dra. ANA CAROLINA CAVALCANTI MONTENEGRO ANDRADE, patrona da parte SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscreveu-se em preferência. ;



Processo: Ag-RRAg - 100858-59.2019.5.01.0571 da 1a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Waldir Zagaglia, Procuradora: Daniele Farias Dantas de Andrade Uryn, Procuradora: Raquel do Nascimento Ramos, Agravado(s): ANDREA CRISTINA DA SILVA, Advogado: Cleidivam Felipe da Silva, Agravado(s): AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., Advogado: Cristiano de Lima Barreto Dias, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. RAFAEL MENDES GATTO, patrono da parte AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., inscreveu-se em preferência. ; **Processo: Ag-AIRR - 263-96.2021.5.17.0131 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): MARBRASA MÁRMORES E GRANITOS DO BRASIL LTDA., Advogado: Rafael Milhorato da Silva, Advogado: Henrique Rodrigues Dassie, Agravado(s): ELIVAN MIGUEL DA SILVA, Advogado: Hermínio Silva Neto, Agravado(s): VIACAO ITAPEMIRIM S.A., Advogado: Aires Vigo, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. HENRIQUE RODRIGUES DASSIE, patrono da parte MARBRASA MÁRMORES E GRANITOS DO BRASIL LTDA., inscreveu-se em preferência. ; **Processo: Ag-AIRR - 11865-71.2016.5.03.0027 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): JOVERCI LUIZ BUENO, Advogada: Luciana Chamone Garcia, Advogada: Alessandra Coimbra de Castro, Advogada: Leila Roberta da Silva, Advogado: José Maurício de Castro, Agravado(s): MASSA FALIDA de PROEMA AUTOMOTIVA S.A., Advogado: Fernando Celso de Aquino Chad, Agravado(s): FCA - FIAT CRHYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA., Advogado: José Eduardo Duarte Saad, Advogada: Ana Paula Paiva de Mesquita Barros, Advogado: Francisco José Ferreira de Souza Rocha da Silva, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, patrono da parte FCA - FIAT CRHYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA., inscreveu-se em preferência. ; **Processo: AIRR - 443-27.2020.5.07.0002 da 7a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO NO ESTADO DO CEARÁ - SINTSEF/CE, Advogada: Joyce Rangel Torres, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, Advogado: Thiago Lopes Cardoso Campos, Advogada: Paula Cecília Rodrigues de Souza, Advogado: João Aureliano Dias Filho, Advogado: Antônio Cícero da Cunha Neto, Advogado: Alessandro Marius O. Martins, Advogada: Bruna Letícia Teixeira Ibiapina Chaves, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. ANTONIO CICERO DA CUNHA NETO, patrono da parte EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, inscreveu-se em preferência. ; **Processo: Ag-ED-AIRR - 489-28.2021.5.09.0001 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): ANTONIO ROBERTO CICHON, Advogado: José Affonso Dallegrave Neto, Advogada: Sabrina Zein, Agravado(s): INSTITUTO DE EDUCACAO UNICURITIBA LTDA., Advogada: Simone Fonseca



Esmanhotto, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: a Dra. Ana Paula Esmanhotto, patrona da parte INSTITUTO DE EDUCACAO UNICURITIBA LTDA., participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. Observação 2: o Dr. JOSE AFFONSO DALLEGRAVE NETO, patrono da parte ANTONIO ROBERTO CICHON, inscreveu-se em preferência; **Processo: RR - 608-12.2019.5.20.0014 da 20a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE SIMAO DIAS, Advogado: Ademir Meira dos Santos, Advogado: Whorton Leon Cruz de Lima, Recorrido(s): MUNICIPIO DE SIMAO DIAS, Advogado: Roberto Carvalho Andrade, Advogada: Gabrielle Andrade de Santana, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. ADEMIR MEIRA DOS SANTOS, patrono da parte SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE SIMAO DIAS, inscreveu-se em preferência. ; **Processo: Ag-AIRR - 1459-36.2012.5.05.0007 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A., Advogado: Pedro Marcos Cardoso Ferreira, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Cassius Eduardo Santos Baqueiro, Advogada: Ariana Freire Pinho, Agravado(s): CONSTRUTORA FRANCO ARAUJO LTDA. - EPP, Advogado: Ivan Isaac Ferreira Filho, Agravado(s): EDMUNDO SERGIO PEIXOTO DOS SANTOS, Advogado: Ary Cláudio Cyrne Lopes, Advogado: Luis Carlos Suzart da Silva, Agravado(s): MARGARIDA MORENA STRAUCH DE SOUZA, Advogado: Marcílio Menezes, Agravado(s): JOSE EDUARDO DEL REI ANDRADE, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, patrono da parte EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A., inscreveu-se em preferência. ; **Processo: Ag-AIRR - 11185-72.2015.5.03.0043 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A. E OUTROS, Advogado: Vidal Ribeiro Ponçano, Agravado(s): ALANA APARECIDA SANTOS DE RESENDE, Advogada: Patrícia Pereira de Almeida Guimarães, Agravado(s): ALGAR TECNOLOGIA E CONSULTORIA S.A., Advogado: Mariana Ferreira de Sousa, Advogado: Danilo de Andrade Fernandes, Advogada: Gisele de Almeida, Advogada: Gisele de Almeida Weitzel, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, patrono da parte BANCO BRADESCO S.A. E OUTROS, inscreveu-se em preferência. ; **Processo: Ag-AIRR - 478-46.2018.5.17.0012 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SERRA, Advogada: Anabela Galvão, Agravado(s): LUZIANE BARBOSA AFFONSO FERREIRA E OUTROS, Advogado: Odílio Goncalves Dias Neto, Advogado: Poliana Firme de Oliveira, Advogado: Gerlis Prata Surlo, Agravado(s): SERGE SERVIÇOS CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA. E OUTRO, Advogado: Ronaldo Lima da Silva, Advogado: Elton dos Santos Ferreira, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O



processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. ABELARDO GALVAO JUNIOR, patrono da parte MUNICÍPIO DE SERRA, inscreveu-se em preferência. ; **Processo: Ag-AIRR - 1065-45.2015.5.05.0194 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): ADRIANA DE FÁTIMA GONÇALVES TOZATO, Advogado: José Leite Saraiva Filho, Advogado: Eusébio de Oliveira Carvalho Filho, Advogado: Ivan Isaac Ferreira Filho, Agravado(s): KIRTON BANK S.A. - BANCO MÚLTIPLO, Advogado: Alvaro Van Der Ley Lima Neto, Advogado: Virgílica Basto Falcao, Advogada: Maura Virginia Borba Silvestre, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, patrono da parte KIRTON BANK S.A. - BANCO MÚLTIPLO, inscreveu-se em preferência. Observação 2: o Dr. GUILHERME SOUSA ELMOKDISI, patrono da parte ADRIANA DE FÁTIMA GONÇALVES TOZATO, inscreveu-se em preferência. Observação 3: o Dr. JOSE LEITE SARAIVA FILHO, patrono da parte ADRIANA DE FÁTIMA GONÇALVES TOZATO, inscreveu-se em preferência. ; **Processo: RR - 1176-80.2019.5.09.0322 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): OSMAR ANDRE DA SILVA E OUTRA, Advogado: Elisângela Soares, Recorrido(s): ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHADOR PORTUÁRIO E AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUÁ, Advogado: Enrico Miguel Nichetti, Advogado: Marcelo Kanitz, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. MARCELO KANITZ, patrono da parte ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHADOR PORTUÁRIO E AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUÁ, inscreveu-se em preferência. ; **Processo: Ag-AIRR - 1229-75.2019.5.09.0673 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MARCELO TEIXEIRA DA SILVA, Advogado: Sandro Lunard Nicoladeli, Advogado: André Franco de Oliveira Passos, Agravado(s): MARCELO CABODO DE AGUIAR - TRANSPORTES EIRELI - ME E OUTRO, Advogado: Wilson Lopes da Conceição, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: a Dra. ERYKA FARIAS DE NEGRI, patrona da parte MARCELO TEIXEIRA DA SILVA, inscreveu-se em preferência. ; **Processo: RRag - 1001016-26.2017.5.02.0444 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s), Agravado(a) e Recorrido(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Fernando Sartori Zarif, Advogado: Tiago de Melo Conti, Agravante(s), Agravado(a)(s) e Recorrente(s): MARIA DO CARMO PROCOPIO MARTINS, Advogado: Rogério Ferreira Borges, Advogada: Renata Ligia Tavares Burrone, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: a Dra. TATIANA DE MORAIS HOLLANDA, patrona da parte BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., inscreveu-se em preferência. ; **Processo: AIRR - 232-64.2016.5.20.0003 da 20a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SINTASA-SINDICATO DOS TRABALHADORES NA ÁREA DA SAÚDE DO



ESTADO DE SERGIPE, Advogado: Adalicio Morbeck Nascimento Junior, Agravado(s): FUNDACAO DE BENEFICENCIA HOSPITAL DE CIRURGIA, Advogado: Victor Hugo Santos do Nascimento, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: a Dra. Roseline Rabelo de Jesus Moraes, patrona da parte FUNDACAO DE BENEFICENCIA HOSPITAL DE CIRURGIA, inscreveu-se em preferência. ; **Processo: ED-ARR - 946-30.2018.5.12.0018 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE BLUMENAU E REGIÃO, Advogado: Glauco José Beduschi, Advogado: Marilene Rota, Embargado(a): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Newton Dorneles Saratt, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, patrono da parte ITAÚ UNIBANCO S.A., inscreveu-se em preferência. ; **Processo: Ag-RR - 1001020-94.2017.5.02.0078 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): JULIANO DOS SANTOS DE AZEVEDO, Advogado: Diego Augusto Silva e Oliveira, Advogado: Alexandre Carlos Giancoli Filho, Agravado(s): LIQ CORP S.A, Advogado: Fernando Nazareth Durao, Advogado: Daniel Battipaglia Sgai, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Victor Augusto Pereira do Nascimento, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: a Dra. TATIANA DE MORAIS HOLLANDA, patrona da parte BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., inscreveu-se em preferência. ; **Processo: ED-RRAg - 1008-84.2018.5.09.0008 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CURITIBA E REGIÃO, Advogado: José Eymard Loguercio, Embargado(a): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Tobias de Macedo, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, patrono da parte BANCO BRADESCO S.A., inscreveu-se em preferência. Observação 2: o Dr. TOBIAS DE MACEDO, patrono da parte BANCO BRADESCO S.A., inscreveu-se em preferência. ; **Processo: ED-RR - 1067-12.2018.5.09.0028 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Tobias de Macedo, Embargado(a): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CURITIBA E REGIÃO, Advogado: José Eymard Loguercio, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, patrono da parte BANCO BRADESCO S.A., inscreveu-se em preferência. Observação 2: o Dr. TOBIAS DE MACEDO, patrono da parte BANCO BRADESCO S.A., inscreveu-se em preferência. ; **Processo: ED-Ag-AIRR - 10972-41.2020.5.03.0027 da 3a.**



Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: ESPÓLIO de RODRIGO MONTEIRO COSTA, Advogada: Lara Ramos da Silva, Advogado: Robson Martins Pinheiro Melo, Embargado(a): VALE S.A., Advogado: Maurício de Sousa Pessoa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. Robson Martins Pinheiro Melo, patrono da parte ESPÓLIO de RODRIGO MONTEIRO COSTA, inscreveu-se em preferência. ; **Processo: Ag-AIRR - 1866-43.2017.5.09.0011 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Fábio Freitas Minardi, Advogado: Ely Talyuli Júnior, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Agravado(s): ELIANE APARECIDA DE ANDRADE COSTA, Advogado: Nelson Pereira Mendes, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, patrono da parte BANCO BRADESCO S.A., inscreveu-se em preferência. ; **Processo: Ag-RR - 1001841-30.2017.5.02.0036 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Advogado: Fábio Rivelli, Agravado(s): KONECTA BRAZIL OUTSOURCING LTDA., Advogada: Nayara Alves Batista de Assunção, Advogado: Antônio Rodrigo Sant'Ana, Advogada: Aline de Fátima Rios Melo, Agravado(s): ALCIONE PEREIRA DIAS, Advogado: Eduardo Tofoli, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. PEDRO RUBINO MACIEL, patrono da parte TELEFÔNICA BRASIL S.A., inscreveu-se em preferência. ; **Processo: RR - 857-70.2013.5.09.0016 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente(s): JOSÉ AURÉLIO ALFIERI GARCIA, Advogado: Wilson Roberto Vieira Lopes, Recorrido(s): URCAL CONSULTORIA LTDA., Recorrido(s): HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO E OUTRO, Advogada: Marissol Jesus Filla, Recorrido(s): GOLDTOWER INFORMÁTICA LTDA., Advogado: Andre Luiz Schmitz, Advogado: Carlos Araújo Filho, Recorrido(s): BRQ SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA S.A., Advogada: Jamille Souza Martins e Santos, Recorrido(s): DTS LATIN AMERICA CONSULTING LTDA., Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. WILSON ROBERTO VIEIRA LOPES, patrono da parte JOSÉ AURÉLIO ALFIERI GARCIA, inscreveu-se em preferência. Observação 2: o Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, patrono da parte HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO E OUTRO, inscreveu-se em preferência. ; **Processo: Ag-AIRR - 1161-73.2015.5.05.0222 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Fabiana Galdino Cotias, Agravado(s): EVANDRO CONCEICAO DE JESUS, Advogado: Frederico Mota de Medeiros Segundo, Advogado: Márcio Antônio Mota Medeiros, Agravado(s): TRANSBET TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA., Advogado: Rômulo Marcel Souto dos Santos, Agravado(s): MAHA ENERGY BRASIL LTDA., Advogado: Eduardo Alcântara Lopes, Decisão: retirar o processo de pauta, haja



vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: a Dra. Nicole Guimarães Vigato, patrona da parte MAHA ENERGY BRASIL LTDA., inscreveu-se em preferência. ; **Processo: Ag-AIRR - 1000621-91.2018.5.02.0252 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CUBATÃO, Procurador: Fernando Moreira Dardaqui Bianchi, Agravado(s): MARCELLE APARECIDA BALBINO FREIRE, Advogado: Jeferson dos Reis Guedes, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL, Advogado: Eduardo Horita Alonso, Advogado: Victor Marcelino Pelógia, Advogada: Franciele de Sousa Balmant, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. JEFERSON DOS REIS GUEDES, patrono da parte MARCELLE APARECIDA BALBINO FREIRE, inscreveu-se em preferência. ; **Processo: Ag-AIRR - 10516-61.2019.5.15.0102 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): GE ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA., Advogado: Leonardo Santini Echenique, Agravado(s): MARCO ANTONIO ALBESSU GONZAGA, Advogado: Priscilla de Araujo Rosa Peixoto, Advogado: Ana Cristina Victor Araujo, Advogado: Luciana Salgado Cesar Pereira, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: a Dra. MANUELA SIMOES FALCAO ALVIM DE OLIVEIRA, patrona da parte GE ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA., inscreveu-se em preferência. ; **Processo: Ag-AIRR - 2926-05.2017.5.09.0091 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CAMPO MOURÃO/PR, Advogado: José Eymard Loguércio, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, patrono da parte BANCO BRADESCO S.A., inscreveu-se em preferência. ; **Processo: Ag-AIRR - 100666-56.2019.5.01.0077 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): AUTO POSTO TREVO DAS AMERICAS LTDA, Advogado: Elmo Nascimento da Silva, Agravado(s): LEANDRO CARLOS DE CARVALHO, Advogado: Marcos Soares de Sousa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. ELMO NASCIMENTO DA SILVA, patrono da parte AUTO POSTO TREVO DAS AMERICAS LTDA., inscreveu-se em preferência. ; **Processo: AIRR - 1000528-24.2020.5.02.0361 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s) e Agravado (s): VAGNER NASCIMENTO DE CARVALHO, Advogada: Renata Sanches Guilherme, Advogado: Ricardo Sanches Guilherme, Agravante(s) e Agravado (s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Fabio Rivelli, Agravado(s): MASSA FALIDA da DARUMA TELECOMUNICACOES E INFORMATICA S/A , Advogado: Rogerio Nanni Blini, Decisão: retirar



o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente; **Processo: Ag-RR - 1000380-13.2020.5.02.0361 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Bruno Borges Perez de Rezende, Agravado(s): ROSANA FIDELLES CLEMENTE, Advogado: Jair Gonçalves Gimenez, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, patrono da parte BANCO BRADESCO S.A., inscreveu-se em preferência. ; **Processo: RR - 1957-24.2013.5.05.0161 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Recorrente(s): LOURENCO ROBERTO FERREIRA DA SILVA, Advogado: Francisco Lacerda Brito, Advogado: Silas Oliveira de Lima, Advogado: Marthius Sávio Cavalcante Lobato, Advogada: Mariana de Carvalho Melo, Advogado: Leon Angelo Mattei, Advogado: Cleriston Piton Bulhões, Recorrido(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Taiane Lopes Teixeira, Advogada: Fabiana Galdino Cotias, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. MARTHIUS SAVIO CAVALCANTE LOBATO, patrono da parte LOURENCO ROBERTO FERREIRA DA SILVA, inscreveu-se em preferência. ; **Processo: AIRR - 10030-80.2021.5.18.0051 da 18a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): LUZINEIDE MOURA DA SILVA, Advogada: Tatiana Freire Alves Maestri, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Elidiane Cristina Rosa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, patrono da parte BANCO BRADESCO S.A., inscreveu-se em preferência. ; **Processo: Ag-AIRR - 270100-95.2004.5.01.0262 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): CATIA DA SILVA LEMOS, Advogado: Luciano Elias Klinski, Agravado(s): CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE SÃO SEBASTIÃO LTDA., Advogado: Ricardo Moreira da Silva, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente; **Processo: Ag-RR - 1000362-81.2019.5.02.0084 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): CLARO S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Bruno Machado Colela Maciel, Advogada: Alessandra Felice dos Santos Percequillo, Agravado(s): MAURILIO CONCEICAO PEREIRA DE OLIVEIRA, Advogado: Jair José Monteiro de Souza, Advogado: Sílvio César Monteiro de Souza, Advogada: Adriana de Lourdes Giusti de Oliveira Monteiro, Agravado(s): WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, Advogado: José Ricardo Haddad, Agravado(s): CRB SEGURANCA LTDA, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. PEDRO RUBINO MACIEL, patrono da parte CLARO S.A., inscreveu-se em preferência. ; **Processo: Ag-RR - 12981-03.2015.5.15.0096 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Liana



Chaib, Agravante(s): CLARO S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Rui Nogueira Paes Caminha Barbosa, Advogado: Alexandre Belmonte Siphone, Agravado(s): LUCAS HENRIQUE MAZZOLA ZAMBOLI, Advogado: Rodrigo Antônio de Sousa, Advogado: Doglas Batista de Abreu, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. PEDRO RUBINO MACIEL, patrono da parte CLARO S.A., inscreveu-se em preferência. ; **Processo: Ag-AIRR - 10192-30.2020.5.03.0180 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): MGS MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A., Advogado: Cristiano Pimenta Passos, Agravado(s): RICHARDSON BENJAMIM ANDRE DA SILVA, Advogado: Leonardo David Braga dos Santos, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente; **Processo: AIRR - 658-90.2021.5.09.0655 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): JENNIFER ALVES DA SILVA, Advogado: Roque Barbosa de Oliveira, Advogado: Flavia Angelica Paludo de Meira, Advogado: Maximillian Eder Viana de Oliveira, Agravado(s): C.VALE - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, Advogado: Carlos Araúz Filho, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente; **Processo: Ag-AIRR - 11030-98.2020.5.15.0095 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP, Advogada: Aline Rodrigues, Agravado(s): ESPERANÇA SERVIÇOS EIRELI, Advogado: Amaury Gomes Baracho, Agravado(s): ALEXSANDRA MENDES FERREIRA DE MORAIS E OUTROS, Advogada: Cyntia Santos Ruiz Braga, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: a Dra. CYNTIA SANTOS RUIZ BRAGA, patrona da parte ALEXSANDRA MENDES FERREIRA DE MORAIS E OUTROS, inscreveu-se em preferência. ; **Processo: Ag-AIRR - 1386-77.2022.5.07.0033 da 7a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): M. DIAS BRANCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., Advogado: Gladson Wesley Mota Pereira, Agravado(s): FERNANDO ARAUJO DO NASCIMENTO, Advogado: Livia França Farias, Decisão: retirar o processo tendo em vista respeitável despacho exadado em expediente tombado sob o nº 416285-8/2023 pela Exma. Desembargadora Convocada-Relatora, onde se noticia homologação de acordo na origem, determinando-se a baixa dos autos ao juízo de origem, com a adoção das providências de estilo; **Processo: Ag-RR - 12024-41.2016.5.15.0007 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): CLARO S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: Rui Nogueira Paes Caminha Barbosa, Advogado: Alexandre Belmonte Siphone, Agravado(s): THIAGO HENRIQUE RADICS LEITE, Advogada: Renata Sanches Guilherme, Agravado(s): FUSION TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. PEDRO RUBINO MACIEL, patrono da parte CLARO S.A., inscreveu-se em preferência. ; **Processo: ED-AIRR -**



20466-97.2015.5.04.0601 da 4a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Renato Miler Segala, Advogado: Osival Dantas Barreto, Advogada: Alessandra Weber Bueno Giongo, Advogado: Renato Moreira Dorneles, Embargado(a): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE IJUÍ, Advogado: Edson de Moura Braga Filho, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente; **Processo: Ag-RR - 21248-22.2015.5.04.0402 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Agravado(s): TIAGO AUGUSTO MILAN, Advogado: Vicente Malfatti, Advogado: Mirson Mansur Guedes, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, patrono da parte BANCO BRADESCO S.A., inscreveu-se em preferência. ; **Processo: Ag-RR - 12142-03.2016.5.15.0044 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SALVIANO GOMES ARAUJO, Advogado: Carlos Adalberto Rodrigues, Agravado(s): CONDOMINIO SPAZIO RIO TINTO, Advogado: Marisa Balboa Regos Marchiori, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente; **Processo: Ag-AIRR - 10290-96.2018.5.03.0111 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): MGS MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A., Advogado: Jefferson Calixto de Oliveira, Agravado(s): MONICA REGINA PEITO MELO, Advogado: Philippe de Oliveira Dias, Advogado: Leonardo David Braga dos Santos, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente; **Processo: Ag-RR - 11637-25.2019.5.15.0038 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): CLARO S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: Rui Nogueira Paes Caminha Barbosa, Advogado: Alexandre Belmonte Siphone, Agravado(s): JONATHAN DE SOUZA JENSEN, Advogado: Francisco Antonio Jannetta, Agravado(s): FENIX TELECOMUNICACOES EIRELI, Advogado: Luís Felipe de Oliveira, Advogado: Arthur Migliari Junior, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. PEDRO RUBINO MACIEL, patrono da parte CLARO S.A., inscreveu-se em preferência. ; **Processo: Ag-AIRR - 1880-75.2017.5.07.0013 da 7a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): FRANCISCO ALDEY SILVA, Advogado: Carlos Antonio Chagas, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Antônio de Pádua de Sousa Ramos Júnior, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente; **Processo: Ag-AIRR - 100478-44.2019.5.01.0245 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Advogada: Gabriela Vitoriano Roçadas Pereira, Advogada: Thaise Alane da Silva Santos, Agravado(s): RAFAEL DIAS DE CARVALHO MORAES, Advogado: Deivison Marinho Monteiro, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista



esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente; **Processo: Ag-AIRR - 11171-29.2017.5.18.0002 da 18a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): JOSE ROBERTO DE CARVALHO BRITO, Advogado: Carlos Eduardo Pereira Costa, Agravado(s): CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D, Advogado: Fabrício de Melo Barcelos Costa, Advogado: Rafael Narita de Barros Nunes, Agravado(s): POTÊNCIA MEDIÇÕES LTDA, Advogado: Vinicius Rios Bertuzzi, Advogada: Daiane Marcela Romão Sousa,, Advogado: Aluizio Geraldo Craveiro Ramos, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente; **Processo: AIRR - 724-93.2020.5.09.0594 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s) e Agravado (s): CLAUDETE DOS SANTOS RODRIGUES, Advogada: Nilva Aparecida Matos, Advogado: Débora Natalia Dela Vedova, Agravante(s) e Agravado (s): SOUZA BASSO EIRELI - EPP, Advogado: Lenice Alves de Macedo, Agravado(s): AUDEN REFRIGERACAO LTDA, Advogado: Sérgio Luiz da Rocha Pombo, Agravado(s): QUALITERMO SOLUCOES EM PLASTICOS DE ENGENHARIA LTDA, Advogada: Fernanda Luiza Habitzreuter de Lara, Advogado: Fabiano Archegas, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente; **Processo: AIRR - 1000490-91.2019.5.02.0055 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): JURANDI DA SILVA, Advogado: Jorge Tokuzi Nakama, Advogado: Marco Antonio Vieira, Agravado(s): ELETRICA APS - EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA LTDA, Advogado: Luiz Carlos Germano, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente; **Processo: RR - 1142-79.2018.5.23.0022 da 23a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente(s): JUCINEIDE FERNANDES SOUZA, Advogado: Nyemaier Matos da Silva, Recorrido(s): SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO, Advogada: Priscila Santos Raimundi Carlos Pereira Ribeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente; **Processo: AIRR - 100041-06.2020.5.01.0265 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Advogada: Gabriela Vitoriano Roçadas Pereira, Advogada: Thaise Alane da Silva Santos, Agravado(s): ISABELA DA SILVA ARAUJO, Advogado: Alexandre de Araújo Silva, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente; **Processo: AIRR - 10531-81.2021.5.03.0041 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE UBERABA, Advogado: Juliana Costa Carvalhaes Ribeiro, Advogado: Adrianna Belli Pereira de Souza, Agravado(s): CREUZA DE OLIVEIRA, Advogado: Romulo Batista Cassiano, Agravado(s): NUTRIPLUS ALIMENTACAO E TECNOLOGIA LTDA., Advogado: Jose Antonio da Silva, Advogado: Rosana Maria do Carmo Nito, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente; **Processo: Ag-AIRR - 1000897-51.2020.5.02.0059 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): COMPANHIA DO METROPOLITANO DE



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

SÃO PAULO - METRÔ, Advogado: Joao Batista Pinheiro Junior, Advogada: Alice Siqueira Peu Montans de Sa, Agravado(s): NELSON DA ROCHA, Advogado: Raimundo Cezar Britto Aragão, Advogado: Claudia Costa Cheid, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. E, para constar, lavro a presente ata, que vai assinada pela Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann e por mim subscrita aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

MARIA HELENA MALLMANN
Ministra Presidente da Segunda Turma

ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA NETO
Secretário da Segunda Turma